



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
INICIO E FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ÀS 08H00MIN, DO DIA 05/12/2024 , ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 18/12/2024
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 08H30MIN DO DIA 19/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	IMEDIATAMENTE APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PORTAL: COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/
ORÇAMENTO:	O ORÇAMENTO SERÁ SIGILOSO (ART. 24 DA LEI N° 14.133/21)
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO * A contar do Ato Convocatório	05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE ASSINATURA DA MESMA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER ALTERADO, ADITADO, PRORROGADO E/OU EXTINTO, NOS TERMOS DO ART. 106 C/C ART. 107, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Serviço:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R\$ 10,00
CASAS DECIMAIS	DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA (EX: R\$10,00)
<u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u>	AS INTIMAÇÕES DOS ATOS RELATIVOS AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE DECORRENTE DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO (OU EQUIVALENTE), SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO SITE: https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes QUAISQUER DÚVIDAS, CONTATAR PELO TELEFONE (33) 3344-2423 / (33) 3344-2006 OU PELO E-MAIL: licitacao@lajinha.mg.gov.br
OBS.1: AS EMPRESAS E/OU REPRESENTANTES QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR	



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

DO CERTAME OBRIGAM-SE A ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO NO SITE <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>, BEM COMO AS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico>, QUANDO FOR O CASO, COM VISTA A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES E AVISOS.

OBS.2: CASO O LICITANTE INFORME NA PLATAFORMA NOS CAMPOS "MARCA" E "MODELO" INFORMAÇÃO QUE MODIFIQUE O CONTEÚDO DO CAMPO "DESCRIÇÃO", "UNIDADE" E "QUANTIDADE" PREVALECERÃO ESTAS ("DESCRIÇÃO", "UNIDADE" E "QUANTIDADE") EM DETRIMENTO DAQUELA(S) ("MARCA" E "MODELO"). POR CONSEQUENTE, SERÁ TACITAMENTE COMPREENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO QUE A PROPOSTA ATENDE COMPLETAMENTE OS TERMOS DO EDITAL – NÃO PODENDO O LICITANTE ALEGAR TAIS QUESTÕES NA FASE DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OU DO CONTRATO).

OBS.3: NOS CASOS EM QUE A MARCA/MODELO/FABRICANTE FOREM DA PRÓPRIA LICITANTE, DEVERÃO SER UTILIZADAS AS EXPRESSÕES "MARCA PRÓPRIA", OU "MODELO PRÓPRIO", OU "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

O Município de Lajinha Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, com sede na Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 "A", Bairro Centro, Lajinha/MG, CEP: 36.980-000, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital e informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas do Decreto Municipal nº 009/2023.

1 - DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – **Programa Mãos Dadas**, proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos que integram este edital.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse, desde que atenda às especificações e detalhes para cada item e exigências contidas neste edital.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2 Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i.* inidôneas com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii.* pena de impedimento de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. Os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. As pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.3.1 - NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a obra não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão da obra, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente PREGÃO ELETRÔNICO.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

3.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. Deverá ser anexado a proposta declaração de microempresa de que trata o anexo II, firmada pelo contador do licitante com firma reconhecida.

3.5.1 - A ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06, bem como a ausência da declaração do item 3.5 devidamente juntada com a proposta.

3.6 - A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

3.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 - Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

4.1 - A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

4.1.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

4.1.2 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

4.1.3 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21, independentemente de transcrição, bem como, adesão aos termos do Anexo II deste Edital.

4.1.4 - A declaração de marcação da plataforma não exime o licitante de apresentar a declaração de microempresa de que trata o anexo II firmada pelo contador com firma reconhecida que deverá ser anexada na proposta.

4.2 - Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual- MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

4.3 - Nos termos do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e em conformidade com os Incisos I e III, do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e posteriores alterações, esta licitação terá item(ns) com valor(s) estimado(s) de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e também acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta da Cotação de Preços de Referência apresentada pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, ficando os quantitativos do objeto desta licitação divididos da seguinte forma:

4.3.1 - **ITEM(NS) DE COTA PRINCIPAL: 35 e 39** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do(s) Item(ns), sendo destinado(s) à ampla participação de todas as empresas do ramo pertinente classificadas de acordo com este edital, inclusive Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas;

4.3.2 - **ITEM(NS) DE COTA RESERVADA: 69 e 70** - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do(s) Item(ns), sendo destinado(s) à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas, nos termos do Inciso III, do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e posteriores alterações, **SEDIADAS NA MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU/MG, CONFORME ESTABELECIDO PELO IBGE E Decreto Municipal nº 009/2023** classificadas de acordo com este edital, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

4.3.3 - **ITEM(NS) DE COTA EXCLUSIVA: Os demais itens (Exceto 35, 39, 69 e 70)** - correspondente a 100% (Cem por cento) da quantidade do Item do objeto, destinado(s) à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e posteriores alterações, **SEDIADAS NA MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU/MG, CONFORME ESTABELECIDO PELO IBGE E Decreto Municipal nº 009/2023**, classificadas de acordo com este edital, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

4.4 - Caso não haja a participação de, pelo menos 03 (três) empresas enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas, na forma estabelecida nos subitens 4.3.2 e 4.3.3, deste edital, os itens serão abertos para qualquer interessado, desde que classificada e que atendam aos requisitos deste edital, independentemente de enquadramento ou sede territorial, conforme estabelecido no Inciso II, do Artigo 49, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações;

4.5 - A aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas,



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

estabelecido nos subitens 4.3, 4.3.2 e 4.3.3 deste edital, justifica-se com objetivo de incentivar a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito LOCAL E REGIONAL, nos termos dos Artigos 170, Inciso IX e 179 da Constituição Federal, Artigo 47, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Consulta nº 887.734, Sessão de 03/07/2013, do TCE/MG e Decreto Municipal nº 009/2023;

4.6 - Justifica-se, ainda, o incentivo às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas COM SEDE LOCAL E/OU REGIONAL, de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos disponíveis neste.

5.2. No momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, referente aos respectivos itens cotados pelo proponente.

5.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- I - Caução em dinheiro;
- II - demais modalidades da Lei 14.133/21.

5.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.5. Implicará em execução do valor integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

5.6. Se o licitante deixar de apresentar a garantia, ou a declaração de trata o anexo II, item 3.5 e item 4.1.4, configurar-se-á a ausência de requisito de participação, sua proposta será desclassificada e o licitante não poderá participar do certame.

5.7. A exigência estabelecida neste tópico encontra respaldo legal no Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelos licitantes durante a apresentação de suas propostas no certame.

5.8. Caso o licitante opte pela realização de caução em dinheiro a quantia deverá ser depositada na Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG a ser informada pelo Setor de Finanças.

5.9. A apresentação da garantia deverá ser postada na plataforma eletrônica no momento de apresentação da proposta.

5.10. Devera a declaração de que trata o anexo II, itens 3.5 e 4.1.4 do edital ser também postada na plataforma junto a proposta.

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

5.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.17. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo que sua omissão na proposta será considerado tacitamente escrito tal prazo (60 dias).

5.18. Será desclassificada a proposta, cujo teor ou documentos que a acompanhem identifiquem o licitante.

5.19. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle, bem como, diante da própria Administração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo, no aviso e/ou extrato deste edital.

6.2. Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta e/ou documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc).

6.2.1.1. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio *chat* para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ressaltando, que a identificação antes do momento oportuno tem condão para sua exclusão/declassificação da licitação.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde ao informado no preâmbulo.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7.1. Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, solicitar a exclusão do seu último lance no momento da disputa, no prazo de trinta segundo após o registro no sistema, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou por erro de digitação, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O modo de disputa adotado será o “aberto”.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou Equiparadas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará aos autos do processo licitatório.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

6.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.4.1. A proposta adequada de que trata o subitem anterior compreende a apresentação de proposta conforme modelo do Anexo I, deste edital.

6.20.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Da Fase de Julgamento

6.22.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.22.1.1 - Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

6.22.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, haja vista os atributos de presunção de veracidade e validade que gozam os atos administrativos;

6.22.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.22.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido ao MEI, ME, EPP e/ou Equiparada, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido no edital, sem prejuízos de proceder diligências que entender pertinente.

6.22.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.22.4. Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

6.22.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.22.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.22.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

máximo definido para a contratação (quando fixado);

6.22.4.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

6.22.4.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração e apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.22.4.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.22.4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.22.4.8. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc).

6.22.4.9. O Pregoeiro não levará em conta propostas para execução parcial dos serviços, nem propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, ou que tiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço;

6.22.4.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.4.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22.4.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.22.4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos de habilitação compreendem obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da proponente, a documentação abaixo discriminada a serem inseridas em campo próprio da plataforma de julgamento, vinculada ao processo, mencionada no preâmbulo. As certidões que não tiverem especificado os prazos de validade serão aceitas com 90 (noventa) dias a partir da data de expedição, obedecido os seguintes procedimentos:

a) Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de 2h00min (duas horas), envie todos os documentos de habilitação;

b) O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade;



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

c) O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado, sendo negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes;

d) Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

e) Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

f) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

7.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1.1. No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.1.3. Quando Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.1.4. No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.1.1.5. Se for Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.1.6. Em se tratando de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.1.7. Quando Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÃO MENOR



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2.2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.5. Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.1.2.6. Prova de regularidade perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**;

7.1.2.7. Declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.1.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.3.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1.3.4 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

7.1.3.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.1.3.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.1.3.7 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2 DECLARAÇÃO(ÕES) DIVERSA(S)

7.2.1 Declaração(ções) Diversa(s), conforme modelo do Anexo IV, deste Edital, contendo os dados completos da empresa participante e de seu representante legal, na forma da Lei, podendo ser apresentada apenas uma declaração contendo o contexto de todas as alíneas constantes neste inciso ("a" até "i"):



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.3.1 O prazo previsto no subitem 7.2, deste edital, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.3.2 A não regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem 7.2 e/ou subitem 7.2.1, deste edital, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.3.3 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

7.3.4 A apresentação da proposta será tacitamente considerado declarado que “o licitante atende aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)”, podendo ainda, ser considerada aquela firmada eletronicamente através da plataforma.

7.3.5 A apresentação da proposta será tacitamente considerado declarado que “suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas”.

7.3.6 Poderá ocorrer a verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a qual constitui meio legal de prova, bem como, no cadastro de fornecedores junto a Plataforma de Julgamento, para fins de habilitação.

7.3.7 Após a entrega dos documentos para habilitação na plataforma, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

7.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8 - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.1.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 8.1.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

8.1.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.1.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.1.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.1.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame.

8.1.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.1.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados **exclusivamente** por forma eletrônica, através da plataforma de julgamento informada no preâmbulo.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

10.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

10.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante.

10.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

11.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. Deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar, e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia

12.10. de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.10. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.11. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

13.12. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.13. O licitante vencedor deverá assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo estabelecido no preâmbulo.

13.13.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

13.14. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

13.15. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

13.16. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@lajinha.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

13.17. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lajinha-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou Equiparada;

Anexo III – Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXVIII, do Art. 7º, da Constituição Federal ;

Anexo IV – Modelo de Declaração(ões) Diversa(s);

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII – Termo de Referência;

Anexo VIII – ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, 05 de Dezembro de 2024.

Lucas Eduardo de Souza Azine
Agente de Contratação



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos - **Programa Mãos Dadas**, proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos que integram este edital.

DADOS DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA RETANGULAR MONOBLOCO M1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,80CM, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓSFORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2 X 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EMPÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.	30	Unidades		
02	REFRIGERADOR FROSTFREE	REFRIGERADOR FROSTFREE Capacidade mínima: 371 L Tipo: Duplex Cor: branco Voltagem: 127 V Capacidade mínima líquida do refrigerador: 280L Capacidade mínima líquida do freezer: 91 L	5	Unidades		
03	Freezer Horizontal 2 portas 534L	Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L: Capacidade: 200 a 600 litros; Tipo de Degelo Manual; Porta reversível: Não; Controle de temperatura: Sim; Tipo: Horizontal; Potência (W): 110V - 160W 220V 150W; Eficiência Energética: A;	4	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Garantia do Fornecedor (mês) 12; Cor: Branco; Tipo do produto: Freezer; Plugue e Tomada: 10 A; Pannel de Controle: Externo; Níveis de Temperatura: 6; Potência 110V (W) 160; Consumo Aproximado de Energia (kWh): 70,41W Portas ou Tampas: 2				
04	GELADEIRA DUPLEX 443L	GELADEIRA DUPLEX 443L. TIPO DE DEGELO:FROST FREE; TIPO DE PORTA: INVERSE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2;CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 443L; CAPACIDADE LÍQUIDA DOREFRIGERADOR: 308L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER; 135L; COR:PRATA; PRATELEIRAS: QUANTIDADE REFRIGERADOR: 03 PRATELEIRAS;FREZEER: 02 PRATELEIRAS E 01 SEPARADOR. CESTOS 02 (FREEZER);GAVETAS: TIPO LEGUMES, LATAS E LONG NECKS; POTÊNCIA: 118 W;EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM: 220V; CONSUMOAPROXIMADO DE ENERGIA: 59,0 KWH/MÊS; MATERIAL: PRATELEIRAS,CESTOS E GAVETAS DO REFRIGERADOR: CRISTAL CINZA COM MOLDURAEM PLÁSTICO BRANCO; PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS DO FREEZER:CRISTAL CINZA COM MOLDURA EM PLÁSTICO BRANCO; PORTA: EVOX;GABINETE (EXTERNO): PINTADO CINZA; PUXADORES: INJETADO NA CORCOM ACABAMENTO METÁLICO; TIPO DO PUXADOR: EMBUTIDO.	4	Unidades		
05	Microfone sem fio profissional	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES. Microfone Duplo: Banda alta (620 a 806 MHZ), dotado do sistema gostless, com saídas independentes balanceadas (xlr) e desbalanceadas (pl0); microfones alimentados com pilhas AA e suporte para mini rack. Cápsula dinâmica, padrão polar super cardóide. Frequência de trabalho: 620 a 806 MHZ. Resposta de Frequência: de 50 a 15000 HZ A + ou - 3DB. Microfones alimentados com pilhas tipo AA. Fonte 12 a 18 V DC/100 A 240 AC BIVOLT.	11	Unidades		
06	Forno Industrial	- Forno Industrial - Tipo: Elétrico Combinado Material: Chapa Aço Inoxidável Tensão Alimentação: 220/380 V Características Adicionais: Espaçamento Entre Trilhos:62 Mm Comprimento: 877 MM Largura: 913 MM Altura: 1872 MM Capacidade: 90KG Tipo Câmara: Inserção Longitudinal 1/1, 1/2, 2/3, 1/3, 2/8 Gn CapacidadeProdução: 20 Gns 1/1 Trolley - 20 Gns Inserção Longitudinal KG/H Potência Motor:34,1 KW	4	Unidades		
07	Liquidificador industrial	- Liquidificador Industrial - Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: AçoInox Capacidade: 8 L Potência Motor: 0,50 CV Tensão Nominal: 110 V	4	Unidades		
08	Batedeira Industrial	Batedeira Industrial - Capacidade: 12 L Características Adicionais: Planetária,C/ Regulador De Velocidade Tensão Alimentação: 110 V Acessórios: 03 Batedores P/Massas(Leve, Média E Pesada) Material Tacho: Aço Inoxidável	2	Unidades		
09	MÁQUINA, Lava e Seca Capacidade de Lavagem: 13 kg	MÁQUINA, Lava e Seca Capacidade de Lavagem: 13 kg Capacidade de Secagem: 7 Kg; Pannel: Eletrônico;Abertura: Front Load; Programas de Lavagem: 25; Pannel: Eletrônico Temperatura Água: Quente/Frio;Dispenser Sabão;Dispenser Amaciante; Dispenser Alvejante;Trava de Segurança; Função Duplo Enxague;Função Ciclo Rápido;Função Eco Bubble;Funcionamento: Elétrica;VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO,MATERIAL CESTO INOX	4	Unidades		
10	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA)	- Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; Iluminação interna.; Pannel de controle digital com funções pré programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 57 Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas.	7	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.,				
11	Colchonete para Repouso – (C03)	: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	30	Unidades		
12	Berço – (BÇ1)	Descrição: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de “U” invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em 118,90MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial	30	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040); Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.				
13	COLCHÃO DE BERÇO	COLCHÃO PARA BERÇO (infantil - creche) Colchao infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: aproximadamente 670mm x 1200 mm, devem ser tais que o espaço entre o colchao e as laterais, e, entre o colchao e as cabeceiras, não exceda a 30mm (considerar o tamanho do berço). CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelasse (acolchoado), com fechamento perimetral tipo vies, e com acabamento da outra face do colchao plastificado. Tratamento antialérgico e antiacaro nos tecidos. Cor Azul. GARANTIA: Mínima de seis meses apartir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.	30	Unidades		
14	Kit de Jogo de Lençol	Kit de Jogo de Lençol de Cama 3 peças Solteiro (fronha, sobre lençol e lençol de elástico medindo 70 x 50 cm e 250 x 150 cm respectivamente); material 100% algodão Peral 200 fios,	100	Unidades		
15	TRAVESSEIRO INFANTIL 40 X 60 CM	- O Travesseiro é indicado para crianças com idade aproximada de 3 a 5 anos. Confortável e macio, Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão Hipoalergênico Inodoro (sem cheiro) Lavável em Máquina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Itens I - TRAVESSEIRO INFANTIL 40 X 60 CM - O Travesseiro é indicado para crianças com idade aproximada de 3 a 5 anos. Confortável e macio, Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão Hipoalergênico Inodoro (sem cheiro) Lavável em Máquina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Itens Inclusos: 01 Travesseiro 60cm x 40cm, Dimensões Aproximadas: 60cm x 40cm, Indicado para: Dia a Dia, Material: Fibra Sintética, Peso Aproximado: 300g, Quantidade de Peças: 1, Material: Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão.	30	Unidades		
16	MANTA DE BEBE	MANTA DE BEBE MANTINHA SOFT ANTIALÉRGICA 075cm X 100M 100 Poliéster Microfibra tecido macio de Plus Pelucia produto de	100	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		alta qualidade maisdurabilidade sem dar aquelas bolinhas Cores e estampas diversas.				
17	CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL	(1 MESA CENTRAL, 08MESINHAS E 08 CADEIRAS) - CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL(1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08 CADEIRAS) - CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL, CONTENDO 1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08CADEIRAS. ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 9mm, REVESTIDO EM LAMINADOMALAMINICO, ASSENTO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM TUBO 78 X 1,06mmDE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFEÇÃO DOTAMPO EM MDF 18 mm REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. 08CARTEIRAS: COMP. 0,64 m. X 0,45m DE LARGURA , 08 CADEIRASANATÔMICAS DE 0,43 m. DE LARGURA X 0,48 m. PROFUNDIDADE	10	Unidades		
18	CAMA EMPILHÁVEL - CE	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. LOCAL Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	40	Unidades		
19	MICROONDAS 36L	CARACTERÍSTICAS: 127V E POTENCIA DE 1600W.POSSUIR TECNOLOGIA DE DESCONGELAMENTO ASSISTIDO PARAALCANCAR RESULTADOS MAIS UNIFORMES AO DESCONGELAR OSINGREDIENTES, AVISANDO NO PAINEL O MOMENTO CERTO DE VIRAROU MEXER OS MESMOS. PAINEL INTE - MICRO-ONDAS 36LCARACTERÍSTICAS: 127V E POTENCIA DE 1600W. POSSUIR TECNOLOGIA DEDESCONGELAMENTO ASSISTIDO PARA ALCANCAR RESULTADOS MAISUNIFORMES AO DESCONGELAR OS INGREDIENTES, AVISANDO NO PAINELO MOMENTO CERTO DE VIRAR OU MEXER OS MESMOS. PAINELINTELIGENTE, COM AJUSTES AUTOMATICOS DE POTENCIA,DISPONIBILIZANDO MODOS DE PREPARO DIFERENTES E FUNCIONAISCOMO FERMENTAR; DERRETER; DESIDRATAR; COZINHAR RAPIDO ECOZINHAR DELICADO. DIMENSOES: ALTURA 32,50 CM; PROFUNDIDADE41,90 CM; LARGURA 52,00 CM E PESO 15,20 KG. MICRO-ONDAS SUPERIOR, IGUAL OU EQUIVALENTE AO ELECTROLUX	5	Unidades		
20	Forno elétrico	Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Capacidade: 70L, Características Adicionais: Luz Piloto/Resist.Blindada/Prateleiras Removível ,Potência: 1.750 W, Cor: Inox , Material Externo: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura:57 CM, Profundidade: 39,80 C	4	Unidades		
21	Bebedouro de coluna industrial com capacidade de 50 litros	com filtro com maiorcapacidade de refrigeração e armazenamento de água gelada, atende até 150pessoas por hora, feito em aço inox 430, com tampa e pés reguláveis de plástico(ABS injetado), pingadeira frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório depolipropileno atóxico com isolamento térmico em EPS, boia controladora do nível deagua, tomada de 3 pinos conforme a norma ABNT/NBR/603351, certificado peloINMETRO, termostato com 7 níveis para controle de temperaturas, gás ecológicoR134A, refrigeração por compressor 1/8+hp 127V (1,8A), altura da entrada de água emrelação ao solo 1,29m e , altura do ponto de esgotamento em relação ao solo	10	Unidades		

Rua: Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 "A", Centro, Lajinha/MG, CEP: 36.980-000

Telefone: (33) 3344-2006 / (33) 3344-2423, e-mail licitacao@lajinha.mg.gov.br site www.lajinha.mg.gov.br



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		51cm ,altura da torneira em relação ao solo 93 cm , altura do aparado de água em relação ao solo 72,5 cm (borda superior) e distância entre o aparador de água e a torneira 27,5 cm (fundo do aparador).				
22	Conjunto Cadeiras Espera	CatMat: 481000 - Conjunto Cadeiras Espera: Material Assento E Encosto:Compensado Multilaminado Anatômico , Material Estrutura: Longarinas Em Tubo DeAço , Quantidade Assentos: 3 UN, Apoio Braço: Com Braços , Material RevestimentoAssento E Encosto: Polipropileno Injetado.	10	Unidades		
23	CONJUNTO PARA PROFESSOR 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP- 01PROINFÂNCIA:	Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa Descrição: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de	15	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm; Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.			
24	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL	Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto(abs) injetado, com as seguintes especificações: bipartido medindo 2400mmx800mmx580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura.	10	Unidades	
25	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Características: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó	5	Unidades	



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA." Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).			
26	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR- 03	Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Refeitório; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em	5	Unidades	



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
27	Cadeira escolar	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço Industrial, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Cor Estrutura: Branca , Material Encosto: Polipropileno , Material Assento: Polipropileno , Tipo Base: Fixa , Características Adicionais: Prancheta Frontal Regulável E Porta Livro Em Resi , Material Borda: Abs	200	Unidades		
28	CADEIRA FIXA - C8	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.	200	Unidades		
29	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro	120	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.			
30	Armário roupeiro - (AM1) - (Creches I e II)	Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	10	Unidades	
31	Prateleira	Prateleira Tipo: Expositor , Material: Aço , Largura: 150 CM, Altura: 160 CM, Profundidade: 50 CM, Uso: Suporte E Armazenamento , Aplicação: Rolo De Tecido , Características Adicionais: Contendo 10 Travessas.	10	Unidades	
32	Tela Projeção	Material Estrutura: Alumínio Extrudado Tipo Ajuste Tela: Elétrico/Retrátil Com Controle Remoto Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática Material: Vinil Cor Acabamento: Branca Tipo Fixação: Parede/Teto Cor: Branca Altura: 2,28 M Largura: 3,05 M Características	10	Unidades	



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Adicionais: Controle Remoto, Ponteira, Mancal Em Termoplástico Tipo Tela: Retrátil Tensão Entrada: 110/220 V Tamanho Tela: 150 POL				
33	Mesa Escritório	Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 0,70 M Altura: 0,75 M Cor Estrutura: Cinza Comprimento: 1,50 M Características Adicionais: Calhas Metálicas Passagem Fios/Tomadas Embutidas.	10	Unidades		
34	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6	Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. 20 Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	10	Unidades		
35	COMPUTADOR DESKTOP	Atingir índice de, no mínimo, 13.000 (treze mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de até última geração ou até duas gerações anteriores; Fabricado especificamente para desktops, não sendo aceito processadores para equipamento	40	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	portátil; O processador não poderá ser soldado na placa mãe. 2 - MEMÓRIA RAM Barramento DDR4, com clock mínimo de 3.200 MHz; Capacidade total mínima de 8 GB; Cada pente deverá possuir no mínimo 8 GB; Expansível até 64G; Unidade 4.4.90.52.19 - Equipamento de Processamento de Dados 56962 Ter, no mínimo, 02 (dois) slots. 3 - BIOS/UEFI: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM; Caso a BIOS seja ofertada em regime de COPYRIGHT, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição da mesma; Podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Permissão de ativação e desativação de senha via SETUP; A BIOS deve estar em idioma português do Brasil ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http:www.UEFI.org). 4 - PLACA MÃE: De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; Não produzida em regime de OEM ou Personalizada; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória RAM com barramento DDR4; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express X16 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express x1 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe NVMe M.2; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior; Possuir número de série registrado na BIOS; Possuir controladora de disco SATA- 3 com taxa de transferência de 6GB'S; Controladora de rede Gigabit Ethernet RJ 45 conector fêmea, 10/100/1000 Mbps Full-Duplex e com controle de velocidade de conexão automática; Possuir vídeo integrado no processador; Possuir controladora de áudio de alta definição. 5 - PORTAS: Frontal: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (um) entrada combo para headset; Traseiras: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (uma) porta de saída de áudio; 01 (uma) porta para fonte de alimentação CA; 01 (uma) porta HDMI 1.4; 01 (uma) porta Display Port 1.4. 6 - WIRELESS: Em conformidade com os padrões 802.11 AX com Bluetooth; Interface Bluetooth padrão 5.0, ou superior; Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao computador desktop ofertado, ou slotadas em padrão M.2 2230 ou superior, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas. Homologada pela ANATEL. 7 - ARMAZENAMENTO: SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2; Leitura sequencial: 2.608 MBytes/seg ou superior; Gravação sequencial: 2.184 MBytes/seg ou superior. 8 - GABINETE: Permitir a abertura do gabinete sem a utilização de ferramentas; Permitir a troca dos componentes; Fonte de alimentação com tensão de entrada 127/220 Volts, sendo capaz de suprir a demanda total do equipamento operando em 100% de sua capacidade e suporte para futuro upgrade de placa de vídeo off-board; Possuir sensor de intrusão. 9 - MONITOR: Do mesmo fabricante do computador ofertado em regime de OEM; Tela 100% plana de LED ou OLED de IPS e dimensões de 23.8" a 24.5" polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080; Frequência mínima de 75 Hz; Voltagem de entrada 127/220 volts; Proporção da tela 16:9 ou 21:9; 01 (um) conector de entrada HDMI; 01 (um) conector de entrada display port; Tela antirreflexiva; Ajuste de altura e inclinação; Auto desligamento e economia de energia; Contraste mínimo de 1.000:1; Suporte de cor de no mínimo 16,7 milhões de cores; Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical de 178°; Deve vir acompanhado de todos os cabos necessários para seu funcionamento. 10 - TECLADO:			
--	---	--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Padrão ABNT2 com conector USB; Deve permitir mudança de inclinação; Teclas de atalhos Windows 10; Cabo USB de no mínimo 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 11 - MOUSE ÓPTICO: Cabo USB de no mínimo 1,5m; Dotado de 3 botões (sendo um para rolagem de páginas - "scroll"); Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido; Acompanhar mousepad; Resolução mínima de 1000 DPI. 12- SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits ou o mais atual, em português do Brasil. 13 - SUPORTE E GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 meses, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento técnico deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado e a conclusão completa do reparo deverá ocorrer no máximo até 96 (noventa e seis) horas. Caso o defeito ocorrido necessite da retirada do equipamento por um prazo superior a 96 (noventa e seis) horas, a empresa fornecedora do equipamento deverá providenciar outro equipamento que substitua o atual em uso até devolução definitiva do equipamento retirado para conserto; Para o computador desktop ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (M2) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o computador desktop encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; O fabricante do computador desktop ofertado deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao computador desktop ofertado. 14 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS O equipamento (marca e modelo) deve constar no "catálogo do Windows" como designado para Windows "designed for Windows"; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceito equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. Modelo de referência do computador desktop: Dell Vostro 3710 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Modelo de referência do monitor: Monitor 23.8" Dell S2421HN ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.			
--	--	---	--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

36	Armário para Primeiros Socorros - (AM3)	Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura:150cm; Largura:80cm; Profundidade: 35cm	30	Unidades		
37	CARTEIRA ADAPTADA PARA CADEIRANTES:	Carteira escolar adulto para cadeirante com as seguintes especificações: Mesa com estrutura em tubo de aço industrial 1.3/4 (parede 1,5mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura; Travessas superiores perpendiculares em tubo 1.1/2 (parede 1,5mm) com rebaixo para acoplar porta-canetas; Para fixação do tampo uma travessa em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e uma travessa de ferro chato 3/16x 1 1/4; Suporte de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço industrial com espessura de 2.0mm (chapa #14) em forma de (U); soldados na estrutura; Base dos pés em tubo 29X58; colunas laterais em barramento duplo em tubo 1.1/2 (parede 1,5mm); Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço industrial 16x30 na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única; Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções; Fechamento dos topos na UNID. 30 560.82 16.824,60 parte superior ponteiros 29x58 fixadas através de encaixe e rebites 3.2x10 e nas partes (topos) inferiores com ponteiros 29x58 com calço fixado por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Sistema de ajuste composto de buchas e manipuladores fabricados em resina plástica de alta resistência; Com o objetivo de que o usuário mantenha uma melhor postura e atendendo normas de ergonomia; Regulagem de altura em 4 estágios; Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm da carteira para melhor ergonomia; Porta livros tipo cesto em arame 3/16; tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura; soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. OBS: Sistema único de montagem que não permite ao usuário a retirar peças (manipulo de regulagem) sem o auxílio de ferramentas; mantendo desta forma a integridade do produto; Tampo (800x600mm) com formato retangular com recorte para facilitar o acesso do usuário; confeccionado em laminado melaminico 18mm de espessura Na face superior e inferior revestido em melaminico na cor bege; Bordas frontal e lateral com 0,3mm de espessura colado pelo sistema roltmelt. Fixação do tampo Através de 7 (sete) parafusos. Altura final, como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 650mm e a maior de 800mm.	20	Unidades		
38	PROJETOR MULTIMÍDIA	: Especificações mínimas: estar em linha de produção pelo fabricante e atender no mínimos seguintes características: CONECTIVIDADE PADRÃO: Entrada computador x 1 D-sub15 pin, HDMI x 1, Usb Tipo B ou	20	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		mini B x 1, Saída do computador x 1 D-sub 15 pin, 1 x áudio in, 1 x áudio out, MODO DE PROJEÇÃO: Frontal/Teto, BRILHO: 3600lúmens, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA, CORREÇÃO DE KEYSTONE: Vertical: -30°+30, CONTRASTE: 15000:1, REPRODUÇÃO DE COR: 1 bilhão de cores, LENTE DEPROJEÇÃO: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC. Deverá ainda vir incluso nacaixa além do projetor, controle remoto, pilhas para controle remoto, cabo dealimentação, cabo para computador, manual de instalação e garantia. GARANTIA de 12meses. A proposta deverá declarar claramente a marca e modelo do item ofertado,devendo ainda, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, anexar a esta,o catálogo ou datasheet do equipamento ofertado. Equipamentos de Referência: Osmodelos referência destinam-se exclusivamente para informar os equipamentos mínimosque possuem atendimento às especificações descritas. Todos os equipamentos ofertados,mesmo que sendo os modelos de referência deverão atender a todas exigências destetermo de referência. Referência 1: Epson PowerLite E20 Referência 2: Benq MX 611.				
39	Smart TV 55'' 4K Wifi integrado	TELEVISOR / TV / TELEVISAO, MODELO: SMART TVOLED 4K, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 55'', TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTAÇÃO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSÓRIO: CONVERSOR, WIFI, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO COM BATERIA, DIMENSÃO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, RF, RJ-45, SAÍDAS: AUDIO DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	20	Unidades		
40	Sofá de Canto 6 Lugares com Puff Veluplus	Tipo de Sofá-cama de Canto; Estilo Moderno; 6 Lugares; Revestimento Veluplus; Composição com puff; Peso Suportado: 120kg por assento; Material da Estrutura; Madeira Maciça de Pinus e Eucalipto; Tipo de Encosto: Com almofadas Soltas; Acabamento: Tecido veludo; Material do Assento Anticupim; Densidade do Assento: D28; Características do Assento: Assento Fixo; Braço: Madeira Maciça, Espuma D14 e tecido; Densidade do Braço: D14; Características do Braço: Fixo; Encosto: Almofadas soltas com Fibra Siliconada e Flocos de Espuma; Densidade do Enconsto: D14; Características do Encosto: Fixo; Tipo de Pés: Cantoneiras; Pés: Cantoneiras parafusadas; Quantidade Total de Pés 12; Material dos Pés: Polietileno; Complexidade de Montagem: Baixa; Sistema de Montagem: Não tem montagem, apenas desembalar e ajeitar as almofadas; Peso do Produto: 67kg; Dimensões do Produto: Largura esquerdo: 220cm Altura: 90cm Profundidade: 80cm Largura direito: 190cm Profundidade Aberto: 180cm; Prazo de Garantia: 03 meses de garantia legal; Conteúdo da Embalagem: 1 Sofá; Atenção: A tonalidade da cor do tecido pode variar de acordo com o lote do fabricante.	3	Unidades		
41	Sofá 3 (três) lugares com braços	construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem emestufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm decomprimento. A sustentação do estofamento será feita por percintas elásticas, tipoitaliana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensãoentre as peças. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Encostointerligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação defibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m3 e espessuraminima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura comborracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de	3	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		alta resistência à tração, na cor preto (conforme padrão CNMP). Medindo aproximadamente 700mm de altura x 2000mm de comprimento x 800mm de profundidade.			
42	SOFÁ DOIS LUGARES	Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS: Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20; GARANTIA: Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	8	Unidades	
43	Mesa Centro	CatMat: 253103; Mesa Centro - Material Estrutura: Aço Material Tampo: Madeira Mdf Espessura Tampo: 25 MM Formato: Retangular Comprimento: 120 CM Largura: 60CM Cor Estrutura: Cinza Grafite Características Adicionais: Sapatas Niveladoras DeNylon, Injetado Anti-Atrito Tratamento Superficial Estrutura: Fosfatizada, Pintura EmEpóxi Cor: Cinza Argila Acabamento Bordas: Arredondadas/Chanfradas 180°.	2	Unidades	
44	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 08 VAOS SOBREPOSTOS	Modelo: Roupeiro de Aço; Altura (cm): 194; Largura (cm): 122; Profundidade (cm): 42; :Conteúdo da Embalagem: Tranca: Pitão p/ Cadeado (Cadeado não Incluso) Número de Portas: 08 Ambiente: Escritório, comércio; Cores Cinza/Cinza; Material do Corpo: Chapa #26/24 Material das Portas: Chapa #26/24 com Tranca; Outros Recursos / Mais informações: Sapatas Niveladoras de Altura. Cabideiros Internos. Cabe Capacete!; Composição: Roupeiro de Aço c/ 08 PORTAS GRANDES / Kit de PORTAS GRANDES; Material da Estrutura: Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática; Número de Portas: 08 ;Roupeiro de Aço c/ 08 PORTAS GRANDES - 1,82x1,22x0,42m	10	Unidades	
45	MESA PARA REFEIÇÃO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA)	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/-10 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXAPRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO. • BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DADATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	Unidades	
46	MESA P/ COMPUTADOR	Dispõe de uma gaveta e compartimento com porta para acomodação de pertences. Para garantir a qualidade do produto dentro da embalagem, as caixas são revestidas por um plástico termocolável e todas as	40	Unidades	



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		peças são separadas por isomanta, tudo para preservar e evitar o atrito entre as peças dentro da embalagem.				
47	Mesa Impressora Microcomputador	CatMat: 483031; Mesa Impressora Microcomputador - Material Estrutura: Aço Material Tampo:Mdp Cor Estrutura: Cinza Largura: 60 CM Profundidade: 40 CM Altura: 76 CM Cor Tampo: Branca.	15	Unidades		
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM WIRELESS,IMPRESSÃO MÉDIA OU SUPERIOR 26 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 2.400 X 600DPI, CAPACIDADE DE PAPEL 750 FOLHAS SUPERIOR, CONEXÃO USB 2.0 OUSUPERIOR/ ETHERNET. IGUAL OU SUPERIOR AOS PRODUTOS RICOH MC251FW E/OU HP LASERJET PRO M479FDW LASER COLORIDA.	15	Unidades		
49	Monitor Display LED, painel WLED, cobertura sRGB 99% e tela com acabamentofosco. Modelo de 27" (Full HD - 16:9). Resolução de 1.920 x 1.080 @ 60Hz e tempode resposta de 4ms. Duas conexões digitais (DisplayPort + HDMI) + uma analógica (VGA). HUB USB v3.2	Monitor Display LED, painel WLED, cobertura sRGB 99% e tela com acabamentofosco. Modelo de 27" (Full HD - 16:9). Resolução de 1.920 x 1.080 @ 60Hz e tempode resposta de 4ms. Duas conexões digitais (DisplayPort + HDMI) + uma analógica (VGA). HUB USB v3.2	1	Unidades		
50	Sistema de Som Ativo 2 Caixas 10 Pol, 100 + 100W + Mixer PulsePRO - SP373	Combo Profissional Pulse SP373 2 Caixas Passivas + 1 amplificador central 100W 8 canais (4 mono + 2 estéreo) com controles independentes.Conexões Bluetooth. Cartão de memória. USB. line in (P10 e XLR). auxiliar e RCA. Especificações Técnicas: Altura: 47.0cm Comprimento: 66.0cm; Conexão: USBRCBluetoothAUX; Cor: Preto; Largura do produto: 30.0cm; Peso do produto: 21000.0g; Potência Total (W) 100w.	1	Unidades		
51	PENTEADEIRA CAMARIM	Penteadeira LED com Espelho 9 Gavetas Camarim Penteadeira estilo camarim, com 9 gavetas e led. Produto fabricado 100% em mdf,tampo superior de 20mm, com vidro para visão ao porta jóias. Base de 20 mm, gaveta com p orta jóias, corrediças telescópicas, pés em madeira, puxadores em alumínio e espelho com moldura.	4	Unidades		
52	Cadeira Escritório para diretor	CatMat: 602320; Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado Material RevestimentoAssento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento:Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto ApoioBraço: Com Braços Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, BraçoEm Couro Quantidade Pés: 5 UM	5	Unidades		
53	ARQUIVO DE AÇO	Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total; LOCAL: Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10	15	Unidades		

Rua: Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 "A", Centro, Lajinha/MG, CEP: 36.980-000

Telefone: (33) 3344-2006 / (33) 3344-2423, e-mail licitacao@lajinha.mg.gov.br site www.lajinha.mg.gov.br



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm); Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; Chaves em duplicata; Compressores para pastas em todas as gavetas; Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape; Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado; Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.			
54	Prateleira	CatMat: 620119; Prateleira - Tipo: Expositor Material: Aço Largura: 150 CM Altura: 160 CM Profundidade: 50 CM Uso: Suporte E Armazenamento Aplicação: Rolo De Tecido Características Adicionais: Contendo 10 Travessas.	15	Unidades	
55	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE 23L	Cesto de Lixo com Tampa Basculante com capacidade de 23 litros fabricados em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade. Diâmetro de 24cm e altura de 65cm.	5	Unidades	
56	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS-LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,95 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM (TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR),DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS.	10	Unidades	
57	ESTANTE COM PLANOS PERFURADOS DESMONTÁVEIS 150KG/ PLANO	Especificações: Construído em aço inoxidável AISI 304, Liga 18.8; Quatro planos perfurados em aço inoxidável com reguladores de altura; Capacidade de 150 kg por plano; Plano perfurado adicional em aço inoxidável, totalizando cinco planos reguláveis (opcional); Possibilidade de remover plano para aumentar a capacidade de outra estante da mesma medida; Montantes com perfis especiais em aço inoxidável; Sapatas niveladoras de altura em poliamida 6.0 (nylon).: Dimensões A x B x C: 1200x400x1800; Espessura: 20; Capacidade de carga por plano (KG) 150.	10	Unidades	
58	PRATELEIRA ACO INOX 430	Prateleira em aço inox lisa, construída inteira em aço inoxidável aisi 430, tampo confeccionado com chapa de 1mm, com reforços soldados, em U em aço inoxidável aisi 430 na parte inferior do tampo, constituída de bordas de acabamento de 30mm. com 04 mo francesa soldada, de aço inoxidável 1mm e furos para fixação. Medidas: 1960 x 300.	10	Unidades	
59	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1	Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa e forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material	8	Unidades	

Rua: Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 "A", Centro, Lajinha/MG, CEP: 36.980-000

Telefone: (33) 3344-2006 / (33) 3344-2423, e-mail licitacao@lajinha.mg.gov.br site www.lajinha.mg.gov.br



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		polimerico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.Dimensoes: 83x107x84 cm(AxLxP).			
60	ESTANTE PRATELEIRA BIBLIOTECA	Estante Biblioteca De CENTRO Com 12 Bandejas - 1,98 x 0,92 x 0,55m Produto: Estante Biblioteca De CENTRO Com 12 Bandejas - 1,98x0,92x0,55m 11109Modelo: Estante De Aço Referência Do Modelo: 12 Bandejas Altura (Cm): 198 Largura(Cm): 92 Profundidade (Cm): 55 Peso Suportado (Kg): 50Kg Por Bandeja EstruturaChapas: Estante De Aço, Chapa #24/18	30	Unidades	
61	Armário para Primeiros Socorros	Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na corbranca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura:150cm; Largura:80cm; Profundidade: 35cm.	10	Unidades	
62	QUADRO/ CORTIÇA DE AVISO	Modelo Quadro De Cortiça; Temática do quadro: Cortiça; Cor: Marrom; Cor da armação: Madeira; Altura x Largura: 90 cm x 60 cm; Unidade; Espessura da armação: 1,5 cm; Comprimento: 90 Cm; Altura: 60 CM; Espessura: 1,5 Cm; Peso: 795 gramas.	3	Unidades	
63	Estante metálica	Estante metálica: CatMat: 271892; Material: Chapa Aço 16 Usq, Altura: 2,30 M, Largura: 1 M,Profundidade: 0,56 M, Tipo Prateleiras: Desmontável, Dupla Face, Removível Em CadaFace, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Acabamento Superficial: Pintura Sintética, Cor:Cinza, Características Adicionais: Travamento Tipo Encaixe, Reforço Prateleira Com 2,Largura Prateleiras: 1 M, Profundidade Prateleiras: 0,23 M.	15	Unidades	
64	Mesa escritório	CatMat: 609157- Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf ,Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Cor Tampo: Cinza ,Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Comprimento: 200 CM, Espessura Tampo: 25 MM,Características Adicionais 1: Caixa De Tomada.	2	Unidades	
65	Cadeira Ergonômica	Nrl7 da ABNT comregulagem de braçoEspecificações técnicas:Cor: Tecido Crepe Preto / Estrutura:Preto;Altura da cadeira: 89 cm;Altura do Assento ao Chão: Min.-Max.: 42-54cm;Encosto: Largura: 45 cm Altura: 47 cm;Assento: Largura: 45 cm Profundidade: 46cm;Mecanismo: BackSystem (Regulagem de Altura e Inclinação doEncosto, Regulagemde Altura Geral);Braços: Possui/Com regulagem de altura;Rodízios: PP;Peso máximosuportado: 110 kg;	2	Unidades	
66	Cadeira escritório	CatMat: 390178 - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado Material RevestimentoAssento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento:Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: EspaladarAlto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro.	14	Unidades	
67	Mesa L Diretor Escritorio 170x160 Marrom Preta C/ Tampo:	Mesa L Diretor Escritorio 170x160 C/Tampo: Mesa Diretor Prius em L - 1700 X 1600 cm Confeccionado em MDP com tampo Melaminico de 40mm de espessura Encabecamento em todos os topos com fita borda 1mm; Paineis Laterais em MDP 25mm; Painel Frontal em MDP 15mm; Revestidos com laminado melaminico de baixa pressao (BP) em ambas as faces tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento, painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm.	5	Unidades	
68	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Com Madeira compensada em 14mm de espessura, Espuma	20	Unidades	



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	SECRETARIA	injetada anatômica com 75mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3. Com encosto com espuma injetada anatômica com 75mm de espessura média e densidade aproximada 45 a 50 kg/m3. Base Giratória Composta por 5 hastes em Aço com acabamento revestido em polipropileno copolímero (Polâina), apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro, rodízios em nylon ou em PU. Devem atender as normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas edimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.				
69	COMPUTADOR DESKTOP 25%	Atingir índice de, no mínimo, 13.000 (treze mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de até última geração ou até duas gerações anteriores; Fabricado especificamente para desktops, não sendo aceito processadores para equipamento portátil; O processador não poderá ser soldado na placa mãe. 2 - MEMÓRIA RAM Barramento DDR4, com clock mínimo de 3.200 MHz; Capacidade total mínima de 8 GB; Cada pente deverá possuir no mínimo 8 GB; Expansível até 64G; Unidade 4.4.90.52.19 - Equipamento de Processamento de Dados 56962 Ter, no mínimo, 02 (dois) slots. 3 - BIOS/UEFI: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM; Caso a BIOS seja ofertada em regime de COPYRIGHT, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição da mesma; Podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Permissão de ativação e desativação de senha via SETUP; A BIOS deve estar em idioma português do Brasil ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.UEFI.org). 4 - PLACA MÃE: De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; Não produzida em regime de OEM ou Personalizada; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória RAM com barramento DDR4; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express X16 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express x1 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe NVMe M.2; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior; Possuir número de série registrado na BIOS; Possuir controladora de disco SATA- 3 com taxa de transferência de 6GB'S; Controladora de rede Gigabit Ethernet RJ 45 conector fêmea, 10/100/1000 Mbps Full-Duplex e com controle de velocidade de conexão automática; Possuir vídeo integrado no processador; Possuir controladora de áudio de alta definição. 5 - PORTAS: Frontal: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2;	10	Unidades		



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		01 (um) entrada combo para headset; Traseiras: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (uma) porta de saída de áudio; 01 (uma) porta para fonte de alimentação CA; 01 (uma) porta HDMI 1.4; 01 (uma) porta Display Port 1.4. 6 - WIRELESS: Em conformidade com os padrões 802.11 AX com Bluetooth; Interface Bluetooth padrão 5.0, ou superior; Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao computador desktop ofertado, ou slotadas em padrão M.2 2230 ou superior, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas. Homologada pela ANATEL. 7 - ARMAZENAMENTO: SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2; Leitura sequencial: 2.608 MBytes/seg ou superior; Gravação sequencial: 2.184 MBytes/seg ou superior. 8 - GABINETE: Permitir a abertura do gabinete sem a utilização de ferramentas; Permitir a troca dos componentes; Fonte de alimentação com tensão de entrada 127/220 Volts, sendo capaz de suprir a demanda total do equipamento operando em 100% de sua capacidade e suporte para futuro upgrade de placa de vídeo off-board; Possuir sensor de intrusão. 9 - MONITOR: Do mesmo fabricante do computador ofertado em regime de OEM; Tela 100% plana de LED ou OLED de IPS e dimensões de 23.8" a 24.5" polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080; Frequência mínima de 75 Hz; Voltagem de entrada 127/220 volts; Proporção da tela 16:9 ou 21:9; 01 (um) conector de entrada HDMI; 01 (um) conector de entrada display port; Tela antirreflexiva; Ajuste de altura e inclinação; Auto desligamento e economia de energia; Contraste mínimo de 1.000:1; Suporte de cor de no mínimo 16,7 milhões de cores; Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical de 178°; Deve vir acompanhado de todos os cabos necessários para seu funcionamento. 10 - TECLADO: Padrão ABNT2 com conector USB; Deve permitir mudança de inclinação; Teclas de atalhos Windows 10; Cabo USB de no mínimo 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 11 - MOUSE ÓPTICO: Cabo USB de no mínimo 1,5m; Dotado de 3 botões (sendo um para rolagem de páginas - "scroll"); Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido; Acompanhar mousepad; Resolução mínima de 1000 DPI. 12- SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits ou o mais atual, em português do Brasil. 13 - SUPORTE E GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 meses, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento técnico deverá acontecer			
--	--	---	--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado e a conclusão completa do reparo deverá ocorrer no máximo até 96 (noventa e seis) horas. Caso o defeito ocorrido necessite da retirada do equipamento por um prazo superior a 96 (noventa e seis) horas, a empresa fornecedora do equipamento deverá providenciar outro equipamento que substitua o atual em uso até devolução definitiva do equipamento retirado para conserto; Para o computador desktop ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (M2) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o computador desktop encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; O fabricante do computador desktop ofertado deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao computador desktop ofertado. 14 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS O equipamento (marca e modelo) deve constar no "catálogo do Windows" como designado para Windows "designed for Windows"; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceito equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. Modelo de referência do computador desktop: Dell Vostro 3710 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Modelo de referência do monitor: Monitor 23.8" Dell S2421HN ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.				
70	Smart TV 55'' 4K Wifi integrado 25%	TELEVISOR / TV / TELEVISAO, MODELO: SMART TVOLED 4K, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 55'', TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CONVERSOR, WIFI, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO COM BATERIA, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, RF, RJ-45, SAIDAS: AUDIO DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	Unidades		

TOTAL GERAL.....R\$.....

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas, custos diretos e indiretos de qualquer natureza, inerentes à execução do objeto pela Contratada aos preços ofertados na sua proposta, incluindo e não se limitando a: (1) custos com frete e seguros; (2) despesas trabalhistas relativas à contratação de pessoal e afins; (3) custos com logística e transporte; (4) custos com a aquisição de bens e materiais; (5) custos com o pagamento de impostos e tributos e; (6) despesas operacionais de qualquer natureza;

Dados Bancários: indicar Banco/Agência/Conta corrente

Prazo de atendimento: conforme termo de referência, ata de registro de preços e/ou minuta de contrato, edital e seus anexos.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP (Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – **Programa Mãos Dadas**, proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos que integram este edital.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____

(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____,
neste ato representada por _____
(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da
Lei:

a) Que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);

b) Que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.

c) Que no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME E ASSINATURA
CONTADOR DA EMPRESA LICITANTE

(FIRMA RECONHECIDA)



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – **Programa Mãos Dadas**, proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos que integram este edital.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____

(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____,
neste ato representada por _____
(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO(ÕES) DE DIVERSA(S) (Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – **Programa Mãos Dadas**, proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos que integram este edital.

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____

(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____,
neste ato representada por _____
(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da
Lei:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021;

c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;

d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;

h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

O **MUNICÍPIO DE LAJINHA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, n° 69 "A", Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.392.522/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**,,,, residente e domiciliado no, Zona Rural de Lajinha/MG, portador da Carteira de Identidade n°, expedida pela e inscrita no CPF/MF sob o n°, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa, sediada na n°, Bairro, na cidade de/....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representada pelo(a) Sr.(a),,,, portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela e inscrito(a) no CPF sob o n°, residente e domiciliado(a) na n°, Bairro, na cidade de/....., doravante denominado(a) **DETENTOR(A) /FORNECEDOR(A)**; Resolvem Registrar os Preços decorrentes e vinculados ao **REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024**, integrante do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 009/2023 e Proposta Vencedora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio n° 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – **Programa Mãos Dadas**, proposta n° 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos que integram este edital.

1.2 - Integram este Instrumento, como se nele estivesse transcrito o ETC - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, seus Anexos e a Proposta Comercial apresentada pelo(a) FORNECEDOR(A), integrantes do REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Diretoria Municipal de Planejamento de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG, já o recebimento e a conferência dos serviços prestados serão realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, através de responsável nomeado pela mesma.

2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, prorrogável por até igual período, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

3.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

3.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O(A) FORNECEDOR(A) responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo(a) FORNECEDOR(A), de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do(a)



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

FORNECEDOR(A) for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo(a) FORNECEDOR(A) não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo(a) FORNECEDOR(A), independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do(a) FORNECEDOR(A);

4.4.2. Medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e segurança, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes, de acordo com as necessidades da população, cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência, Edital e Anexos integrantes do Processo Licitatório nº 033/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, e Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.2. A Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO DE LAJINHA no atendimento à população.

5.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos/serviços que estiverem em conformidade o Termo de Referência, Edital e Anexos que vincula esta ARP, bem como, com as especificações constantes das NAF's – Notas de Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.4. O fornecimento dos produtos/serviços serão de responsabilidade da empresa FORNECEDORA/PRESTADORA, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/Departamento Requisitante(s).

5.5. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 338-2º andar, Centro, no Município de Lajinha/MG, CEP: 36.980-000, no horário compreendido entre 08:00 e 10:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria Municipal de Administração e Departamento de Compras e em conformidade com Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da cópia reprográfica da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras, devidamente embalados (quando for o caso), acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento e na legislação vigente.

5.7. Os produtos/serviços entregues fora das especificações serão devolvidos pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras e/ou Secretaria Requisitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA deverá promover a sua substituição imediatamente.

5.8. O recebimento e a conferência dos produtos/serviços serão realizados por funcionário designado pela Secretaria Requisitante, o qual atestará a entrega dos produtos/serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber produtos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

5.11. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

5.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.13. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

5.14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e da ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2023.

5.15. A Secretaria Requisitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade, segurança, regularidade e pontualidade dos mesmos.

5.16. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante, e será realizado por titular nomeado pela mesma, incumbindo-lhe, ainda, atestar as faturas e os serviços executados, cabendo-lhe emitir autorização de serviços e atestar a efetiva prestação e execução dos respectivos serviços.

5.17. A aplicação das penalidades previstas neste contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante com manifestação da Procuradoria Municipal.

5.18. A Secretaria Municipal de Educação solicitará a prestação dos serviços, por meio de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento/Serviço, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

5.19. Não será de responsabilidade do MUNICÍPIO o fornecimento do produtos/serviços em desconformidade com o previsto neste instrumento e na legislação vigente.

5.20. A Secretaria Municipal de Educação acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade, regularidade e pontualidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Ficam registrados nesta ata, os preços conforme abaixo relacionados, totalizando o valor estimado de R\$ xxxxxxx (xxxxxx):

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX	XXXX	KM	R\$ XXXX	R\$ XXXX
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX	XXXX	KM	R\$ XXXX	R\$ XXXX
...	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX	XXXX	KM	R\$ XXXX	R\$ XXXX
TOTAL GERAL					R\$ XXXX

6.2. O pagamento à FORNECEDORA será realizado proporcionalmente aos produtos adquiridos/entregues/serviços prestados, de acordo com requisição e/ou NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, expedidos pelo CONTRATANTE, nas condições especificadas neste instrumento e será comprovada por Meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação dos serviços/fornecimento do objeto juntamente com a respectiva nota fiscal e aceitação da mesma.

6.4. A efetivação dos pagamentos se dará por processo legal, mensalmente e proporcionalmente ao produtos entregues/serviços prestados, após apresentação da Nota Fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento deste instrumento e da prova de regularidade fiscal, social e trabalhista, através dos documentos relacionados abaixo:

6.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União com abrangência às contribuições previdenciárias sociais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

6.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

6.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452.

6.4.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do(a) FORNECEDOR(A), sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

6.6 - Estão incluídas no preço ofertado/registrato todas as despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviço, tributos, impostos, taxas, fretes e demais obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária.

6.7 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão ser emitida(s) de acordo com o cronograma da Prefeitura de Lajinha, em decorrência da natureza dos recurso e/ou dotação orçamentária desta municipalidade.

6.8 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) emitida(s) pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do PROCESSO, número do PREGÃO ELETRÔNICO e da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento quando for o caso, bem como o número da conta onde será depositado o valor devido, devendo a titularidade da conta ser comprovada como sendo do fornecedor, a fim de acelerar o trâmite do pagamento do documento fiscal.

6.9. A nota fiscal/fatura será emitida pelo(a) FORNECEDOR(A) em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

6.10. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 6.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.11. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por Meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo(a) FORNECEDOR(A) ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o(a) FORNECEDOR(A) dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.13. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do(a) FORNECEDOR(A).

6.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos do Artigo 96, do Decreto Municipal nº 009/2023, nas seguintes situações:

6.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. No caso de haver a necessidade real e comprovada de alteração dos preços registrados, a negociação será realizada nos termos dos Artigos 97 e 98 do Decreto Municipal nº 009/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. A hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.1.1. Por razão de interesse público;

8.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.2. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

8.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.2.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

8.2.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2023.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - É de total responsabilidade do(a) FORNECEDOR(A) todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

9.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo(a) FORNECEDOR(A), não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

9.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do(a) FORNECEDOR(A) designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.5. O(A) FORNECEDOR(A), por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. O(A) FORNECEDOR(A) obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade do(a) FORNECEDOR(A);

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados da Diretoria Municipal de Planejamento Estratégico/Departamento de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por Meio de telefonia móvel ou outro Meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros Meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando o prazo fixado neste instrumento, no Edital e seus anexos, no termo de referência, responsabilizando-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme Legislação Vigente;

10.1.6. Submeter-se a fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos produtos para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais, que regem a execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, ser for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

10.1.9. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

10.1.10. Manter a qualidade e a especificação dos produtos/serviços fornecidos durante todo o período da vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.11. Acatar as orientações da fiscalização do Município de Lajinha/MG;



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

10.1.12. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante o fornecimento dos produtos/ serviços;

10.1.13. Executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações;

10.1.14. Realizar todos os procedimentos de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que o Município de Lajinha/MG, reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

10.1.15. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades, sem ônus para o Município de Lajinha/MG;

10.1.16. Responsabiliza-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a vigência desta ARP;

10.1.17. Cumprir as cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal do(a) FORNECEDOR(A) ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por Meio da Diretoria Municipal de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento e/ou NAF – Nota de Autorização de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do(a) FORNECEDOR(A) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.2.8. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.

10.2.9. Realizar a gestão da Ata de Registro de Preços através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajinha, por meio de titular nomeado pela mesma, incumbindo-lhe, ainda, atestar as faturas e os serviços executados, cabendo-lhe emitir autorização de serviços e atestar a efetiva prestação e execução dos respectivos serviços;

10.2.10. Cumprir as cláusulas e condições estabelecidas na presente ARP.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente, a saber:

0206.1212200042.040.449052.00 - Ficha 186 - Fonte 1.5001001000
0206.1212200042.040.449052.00 - Ficha 186 - Fonte 1.5760000000
0206.1236100331.018.449052.00 - Ficha 239 - Fonte 1.5001001000
0206.1236100331.018.449052.00 - Ficha 186 - Fonte 1.5760000000
0206.1236500302.066.449052.00 - Ficha 340 - Fonte 1.5001001000
0206.1236500302.066.449052.00 - Ficha 340 - Fonte 1.5760000000
0206.1236500312.070.449052.00 - Ficha 339 - Fonte 1.5001001000
0206.1236500312.070.449052.00 - Ficha 339 - Fonte 1.5760000000
0206.1236100332.048.449052.00 - Ficha 252 - Fonte 1.5001001000
0206.1236100332.048.449052.00 - Ficha 252 - Fonte 1.5760000000
0206.1236100332.049.449052.00 - Ficha 258 - Fonte 1.5001001000
0206.1236100332.049.449052.00 - Ficha 258 - Fonte 1.5760000000
0206.1236100332.055.449052.00 - Ficha 263 - Fonte 1.5001001000
0206.1236100332.055.449052.00 - Ficha 263 - Fonte 1.5760000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações desta Ata de Registro de Preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 009/2023.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

14.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade não participante.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no Artigo 94 c/c Artigo 176, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lajinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, XX de XXXXXXX de 2024.

P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros- Prefeito Municipal de Lajinha/MG.

- Órgão Gerenciador da ARP -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.- inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

- Fornecedor (a) -

T E S T E M U N H A S:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

Pelo presente instrumento contratual administrativo, de um lado o **Município de Lajinha – Estado de Minas Gerais, inscrito no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA sob n° 18.392.522/0001-41**, com sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, n° 69 “A”, centro, em Lajinha/MG, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Prefeito Municipal, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada à AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, n° 478 Apt. 301, Bairro: Centro – CEP: 36.980.000, em Lajinha/MG, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expedida pela SSP/XX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o(a) XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX na cidade de XXXXXXXXXXXX/XX, CEP XXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXX/XXXX portador da Carteira de Identidade, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expedida pela SSP/XX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXXXXXXXXX a seguir denominado(a) **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo n° 0009/2024, Pregão Eletrônico n° 018/2024, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da lei 14.133/21)

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio n° 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – **Programa Mãos Dadas**, proposta n° 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos que integram este edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, prorrogado e/ou aditado, nos termos do Artigo 106, da Lei Federal n° 14.133/2021, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

3.1. O objeto do presente contrato será cumprido de acordo com as necessidades, cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajinha/MG no atendimento à população, em conformidade com o Termo de Referência, Edital e Anexos integrantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

3.2. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajinha, e será realizado por titular nomeado pela mesma, incumbindo-lhe, ainda, atestar as faturas e os serviços executados, cabendo-lhe emitir autorização de serviços e atestar a efetiva prestação e execução dos respectivos serviços.

3.13. A aplicação das penalidades previstas neste contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação com manifestação da Procuradoria Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI da lei 14.133/21)

5.1. PREÇO E QUANTITATIVO

5.1.1. Ficam estabelecidos os valores e quantitativos do objeto deste contrato conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX	XXXX	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX	XXXX	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
...	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX	XX XX	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
TOTAL GERAL					R\$ XXXX

5.1.2. O valor total da contratação é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.1.3. No(s) valor(es) acima estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas, tributos, impostos, taxas, fretes e demais obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos/serviços.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços prestados, por meio de cobrança bancária ou através de crédito em nome do contratado, na conta corrente n.º: XXXX-X, agência n.º XXXX-X.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal fatura;



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V da lei 14.133/21)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato.

6.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, o Contratado poderá solicitar reajuste dos preços, mediante autorização e aplicação pelo Contratante, do índice IPCA-E.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Cumprir o que está descrito no instrumento de convocação, em especial no Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada da Contratada e no contrato;

7.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.3. Fornecer à Contratada todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto;

7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;

7.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72 h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de Unidade Fiscalizadora do contrato, composta por profissionais nomeados ao exclusivo



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

critério do Contratante, cuja ratificação da referida nomeação dar-se-á pelo Contratante;

7.7. Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta do presente contrato, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Unidade Fiscalizadora;

7.8. Permitir o livre acesso dos colaboradores da Contratada às dependências do Contratante, quando necessário e por intermédio de solicitação formal, a fim de que o objeto possa ser corretamente executado;

7.9. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional no ambiente e demais recursos utilizados pela Contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros, relacionados à execução do objeto;

7.10. Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu atesto através da Unidade Fiscalizadora, assim que seja constatada a sua conformidade;

7.11. Cumprir as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Fornecer os produtos referente ao objeto, integrantes deste contrato, dentro do prazo e quantidades requisitadas pelo CONTRATANTE, mantendo sempre padrões de qualidade, agilidade, regularidade e segurança, obedecendo fielmente às especificações e exigências, na forma constante do Termo de Referência, Proposta, Edital, Anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 018/2024, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se transcrito fosse;

8.2. Fornecer os produtos mediante a apresentação de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria Municipal de Planejamento Estratégico/Departamento de Compras da Prefeitura de Lajinha/MG;

8.3. Entregar o(s) produto(s) na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 338-2º andar, Centro, no Município de Lajinha/MG, CEP: 36.980-000, no horário compreendido entre 08:00 e 10:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras;

8.4. Entregar os produtos acompanhados da cópia reprográfica da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras, devidamente embalados (quando for o caso), acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento e na legislação vigente;

8.5. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, impostos, taxas, benefícios, tributos, contribuições, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, licenças e demais exigências previstas no respectivo Termo de Referência, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos respectivos produtos;

8.6. Observar fielmente as NAF's e/ou cronograma expedido pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras,



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

Secretarias Municipais/Departamentos Requisitantes, sem qualquer restrição ou impedimento, exceto as não previstas em lei ou neste instrumento, responsabilizando-se pela sua regularidade, pontualidade e segurança, mantendo os padrões de qualidade;

8.7. Apresentar a Nota Fiscal contendo obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total;

8.8. Cumprir as obrigações constantes do Edital e Anexos, Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços;

8.9. Manter durante o prazo do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Cumprir fielmente o presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII da lei 14.133/21).

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX da lei 14.133/21)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII da lei 14.133/21)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

0206.1212200042.040.449052.00 - Ficha 186 - Fonte 1.5001001000
0206.1212200042.040.449052.00 - Ficha 186 - Fonte 1.5760000000
0206.1236100331.018.449052.00 - Ficha 239 - Fonte 1.5001001000
0206.1236100331.018.449052.00 - Ficha 186 - Fonte 1.5760000000
0206.1236500302.066.449052.00 - Ficha 340 - Fonte 1.5001001000
0206.1236500302.066.449052.00 - Ficha 340 - Fonte 1.5760000000
0206.1236500312.070.449052.00 - Ficha 339 - Fonte 1.5001001000
0206.1236500312.070.449052.00 - Ficha 339 - Fonte 1.5760000000
0206.1236100332.048.449052.00 - Ficha 252 - Fonte 1.5001001000
0206.1236100332.048.449052.00 - Ficha 252 - Fonte 1.5760000000
0206.1236100332.049.449052.00 - Ficha 258 - Fonte 1.5001001000
0206.1236100332.049.449052.00 - Ficha 258 - Fonte 1.5760000000
0206.1236100332.055.449052.00 - Ficha 263 - Fonte 1.5001001000
0206.1236100332.055.449052.00 - Ficha 263 - Fonte 1.5760000000

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar o certame;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

12.16. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração contratante, declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as demais sanções previstas neste edital e seus anexos.

12.17. A CONTRATADA, durante a vigência de suas obrigações com o Município, ficará sujeita à pena de advertência, a cobrança de multas compensatórias e/ou moratórias e multas por atraso na entrega dos veículos ou inobservância de cláusulas ou condições estabelecidas no edital e em seus anexos, variável de acordo com a gravidade da infração.

12.18. A inexecução total (inadimplemento) ou a inexecução parcial (mora) do avençado por parte da CONTRATADA, além de sujeitá-la a aplicação das multas compensatória e/ou moratória, também poderá sujeitá-la a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.19. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, será considerada inexecução total do contrato (inadimplemento), incorrendo em multa compensatória.

12.20. Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a autoridade competente poderá se valer princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas nos fatos concretamente ocorridos e apurados.

12.21. A CONTRATADA, quando não puder cumprir o prazo estipulado para o cumprimento do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as cláusulas ou condições avençadas, ou que impeça, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração o não cumprimento do objeto. Para que se considere a análise de tal solicitação é imprescindível que a mesma seja protocolizada, junto ao Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do final do prazo.

12.22. Do ato que aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos caberá recurso administrativo.

12.23. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente de fatura pendente, ou ajuizada a cobrança judicial da dívida, se for o caso.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.24. O Município promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da lei 14.133/21)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º da lei 14.133/21)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Lajinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, XX de XXXXXXX de 2024.

P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros- Prefeito Municipal de Lajinha/MG.

- C O N T R A T A N T E -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.- inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

C O N T R A T A D O - (A) -

FISCAL DO CONTRATO: _____
CPF:



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

TERMO DE REFERÊNCIA	
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SALA DE AULA PADRÃO FNDE	

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Educação
Titular do Cargo:	Luiz Carlos Pereira
Cargo:	Secretário
Ato de Nomeação:	Portaria nº 013/2.021 de 04 de janeiro de 2021.
Descrição Resumida do Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – Programa Mãos Dadas , proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER ALTERADO, ADITADO, PRORROGADO E/OU EXTINTO, NOS TERMOS DO ART. 106 C/C ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O objeto do presente Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – **Programa Mãos Dadas**, proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, conforme especificações na tabela abaixo.

1.2 Realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento (*menor preço por item*), na hipótese do art.6º, inciso *XLI*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

1.5 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAIS:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO M1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,80CM, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½ X 3/16. A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EMPÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.	30	Unidades
2	REFRIGERADOR FROSTFREE	REFRIGERADOR FROSTFREE Capacidade mínima: 371 L Tipo: Duplex Cor: branco Voltagem: 127 V Capacidade mínima líquida do refrigerador: 280L Capacidade mínima líquida do freezer: 91 L	5	Unidades
3	Freezer Horizontal 2 portas 534L	Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L: Capacidade: 200 a 600 litros; Tipo de Degelo Manual; Porta reversível: Não; Controle de temperatura: Sim; Tipo: Horizontal; Potência (W): 110V - 160W 220V 150W; Eficiência Energética: A; Garantia do Fornecedor (mês) 12; Cor: Branco; Tipo do produto: Freezer; Plugue e Tomada: 10 A; Painel de Controle: Externo; Níveis de Temperatura: 6; Potência 110V (W) 160; Consumo Aproximado de Energia (kWh): 70,41W Portas ou Tampas: 2	4	Unidades
4	GELADEIRA DUPLEX 443L	GELADEIRA DUPLEX 443L. TIPO DE DEGELO: FROST FREE; TIPO DE PORTA: INVERSE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 443L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR: 308L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER: 135L; COR: PRATA; PRATELEIRAS: QUANTIDADE REFRIGERADOR: 03 PRATELEIRAS; FREEZER: 02 PRATELEIRAS E 01 SEPARADOR. CESTOS 02 (FREEZER); GAVETAS: TIPO LEGUMES, LATAS E LONG NECKS; POTÊNCIA: 118 W; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM: 220V; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 59,0 KWH/MÊS; MATERIAL: PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS DO REFRIGERADOR: CRISTAL CINZA COM MOLDURA EM PLÁSTICO BRANCO; PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS DO FREEZER: CRISTAL CINZA COM MOLDURA EM PLÁSTICO BRANCO; PORTA: EVOX; GABINETE (EXTERNO): PINTADO CINZA; PUXADORES: INJETADO NA COR COM ACABAMENTO METÁLICO; TIPO DO PUXADOR: EMBUTIDO.	4	Unidades
5	Microfone sem fio profissional	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES. Microfone Duplo: Banda alta (620 a 806 MHZ), dotado do sistema ghostless, com saídas independentes balanceadas (xlr) e desbalanceadas (p10); microfones alimentados com pilhas AA e suporte para mini rack. Cápsula dinâmica, padrão polar super cardóide. Frequência de trabalho: 620 a 806 MHZ. Resposta de Frequência: de 50 a 15000 HZ A + ou - 3DB. Microfones alimentados com pilhas tipo AA. Fonte 12 a 18 V DC/100 A 240 AC BIVOLT.	11	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

6	Forno Industrial	- Forno Industrial - Tipo: Elétrico Combinado Material: Chapa Aço Inoxidável Tensão Alimentação: 220/380 V Características Adicionais: Espaçamento Entre Trilhos: 62 MM Comprimento: 877 MM Largura: 913 MM Altura: 1872 MM Capacidade: 90KG Tipo Câmara: Inserção Longitudinal 1/1, 1/2, 2/3, 1/3, 2/8 Gn Capacidade Produção: 20 Gns 1/1 Trolley - 20 Gns Inserção Longitudinal KG/H Potência Motor: 34,1 KW	4	Unidades
7	Liquidificador industrial	- Liquidificador Industrial - Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 8 L Potência Motor: 0,50 CV Tensão Nominal: 110 V	4	Unidades
8	Batedeira Industrial	Batedeira Industrial - Capacidade: 12 L Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade Tensão Alimentação: 110 V Acessórios: 03 Batedores P/Massas (Leve, Média E Pesada) Material Tacho: Aço Inoxidável	2	Unidades
9	MÁQUINA, Lava e Seca Capacidade de Lavagem: 13 kg	MÁQUINA, Lava e Seca Capacidade de Lavagem: 13 kg Capacidade de Secagem: 7 Kg: Pannel: Eletrônico; Abertura: Front Load; Programas de Lavagem: 25; Pannel: Eletrônico Temperatura Água: Quente/Frio; Dispenser Sabão; Dispenser Amaciante; Dispenser Alvejante; Trava de Segurança; Função Duplo Enxague; Função Ciclo Rápido; Função Eco Bubble; Funcionamento: Elétrica; VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO INOX	4	Unidades
10	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA)	Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; Iluminação interna.; Pannel de controle digital com funções pré programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 57 Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.,	7	Unidades
11	Colchonete para Repouso - (C03)	: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na	30	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.		
12	Berço – (BÇ1)	Descrição: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040); Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte	30	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.		
13	COLCHÃO DE BERÇO	COLCHÃO PARA BERÇO (infantil - creche) Colchao infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: aproximadamente 670mm x 1200 mm, devem ser tais que o espaço entre o colchao e as laterais, e, entre o colchao e as cabeceiras, não exceda a 30mm (considerar o tamanho do berço). CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelasse (acolchoado), com fechamento perimetral tipo vies, e com acabamento da outra face do colchao plastificado. Tratamento antialérgico e antiacaro nos tecidos. Cor Azul. GARANTIA: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	30	Unidades
14	Kit de Jogo de Lençol	Kit de Jogo de Lençol de Cama 3 peças Solteiro (fronha, sobre lençol e lençol de elástico medindo 70 x 50 cm e 250 x 150 cm respectivamente); material 100% algodão Percale 200 fios,	100	Unidades
15	TRAVESSEIRO INFANTIL 40 X 60 CM	- O Travesseiro é indicado para crianças com idade aproximada de 3 a 5 anos. Confortável e macio, Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão Hipoalergênico Inodoro (sem cheiro) Lavável em Máquina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Itens I - TRAVESSEIRO INFANTIL 40 X 60 CM - O Travesseiro é indicado para crianças com idade aproximada de 3 a 5 anos. Confortável e macio, Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão Hipoalergênico Inodoro (sem cheiro) Lavável em Máquina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Itens Inclusos: 01 Travesseiro 60cm x 40cm, Dimensões Aproximadas: 60cm x 40cm, Indicado para: Dia a Dia, Material: Fibra Sintética, Peso Aproximado: 300g, Quantidade de Peças: 1, Material: Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão.	30	Unidades
16	MANTA DE BEBE	MANTA DE BEBE MANTINHA SOFT ANTIALÉRGICA 075cm X 100cm 100 Poliéster Microfibra tecido macio de Plus Pelúcia produto de alta qualidade mais durabilidade sem dar aquelas bolinhas Cores e estampas diversas.	100	Unidades
17	CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL	(1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08 CADEIRAS) - CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL (1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08 CADEIRAS) - CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL, CONTENDO 1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08 CADEIRAS. ASSENTOS E ENCOSTOS EM MDF 9mm,	10	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		REVESTIDO EM LAMINADOMALAMINICO, ASSENTO ANATÔMICO ,ESTRUTURA EM TUBO 78 X 1,06mmDE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFEÇÃO DOTAMPO EM MDF 18 mm REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. 08CARTEIRAS: COMP. 0,64 m. X 0,45m DE LARGURA , 08 CADEIRASANATÔMICAS DE 0,43 m. DE LARGURA X 0,48 m. PROFUNDIDADE		
18	CAMA EMPILHÁVEL - CE	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. LOCAL Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	40	Unidades
19	MICROONDAS 36L	CARACTERÍSTICAS: 127V E POTENCIA DE 1600W.POSSUIR TECNOLOGIA DE DESCONGELAMENTO ASSISTIDO PARAALCANCAR RESULTADOS MAIS UNIFORMES AO DESCONGELAR OSINGREDIENTES, AVISANDO NO PAINEL O MOMENTO CERTO DE VIRAROU MEXER OS MESMOS. PAINEL INTE - MICRO-ONDAS 36LCARACTERÍSTICAS: 127V E POTENCIA DE 1600W. POSSUIR TECNOLOGIA DEDESCONGELAMENTO ASSISTIDO PARA ALCANCAR RESULTADOS MAISUNIFORMES AO DESCONGELAR OS INGREDIENTES, AVISANDO NO PAINEL O MOMENTO CERTO DE VIRAR OU MEXER OS MESMOS. PAINELINTELIGENTE, COM AJUSTES AUTOMATICOS DE POTENCIA,DISPONIBILIZANDO MODOS DE PREPARO DIFERENTES E FUNCIONAISCOMO FERMENTAR; DERRETER; DESIDRATAR; COZINHAR RAPIDO ECOZINHAR DELICADO. DIMENSOES: ALTURA 32,50 CM; PROFUNDIDADE41,90 CM; LARGURA 52,00 CM E PESO 15,20 KG. MICRO-ONDAS SUPERIOR,IGUAL OU EQUIVALENTE AO ELECTROLUX	5	Unidades
20	Forno elétrico	Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Capacidade: 70L, Características Adicionais: Luz Piloto/Resist.Blindada/Prateleiras Removível ,Potência: 1.750 W, Cor: Inox , Material Externo: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura:57 CM, Profundidade: 39,80 C	4	Unidades
21	Bebedouro de coluna industrial com capacidade de 50 litros	com filtro com maiorcapacidade de refrigeração e armazenamento de água gelada, atende até 150pessoas por hora, feito em aço inox 430, com tampa e pés reguláveis de plástico(ABS injetado), pingadeira frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório depolipropileno atóxico com isolamento térmico em EPS, boia controladora do nível deagua, tomada de 3 pinos conforme a norma ABNT/NBR/603351, certificado peloINMETRO, termostato com 7 níveis para controle de temperaturas, gás ecológicoR134A, refrigeração por compressor 1/8+hp 127V (1,8A), altura da entrada de água emrelação ao solo 1,29m e , altura do	10	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		ponto de esgotamento em relação ao solo 51cm ,altura da torneira em relação ao solo 93 cm , altura do aparado de água em relação ao solo 72,5 cm (borda superior) e distância entre o aparador de água e a torneira 27,5 cm(fundo do aparador).		
22	Conjunto Cadeiras Espera	CatMat: 481000 - Conjunto Cadeiras Espera: Material Assento E Encosto:Compensado Multilaminado Anatômico , Material Estrutura: Longarinas Em Tubo DeAço , Quantidade Assentos: 3 UN, Apoio Braço: Com Braços , Material RevestimentoAssento E Encosto: Polipropileno Injetado.	10	Unidades
23	CONJUNTO PARA PROFESSOR 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP-01PROINFÂNCIA:	Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa Descrição: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros	15	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm; Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.		
24	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL	Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto(abs) injetado, com as seguintes especificações: bipartido medindo 2400mmx800mmx580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura.	10	Unidades
25	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à	5	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Características: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA." Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).		
26	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR-03	Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Refeitório; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590	5	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,	
--	---	--



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
27	Cadeira escolar	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço Industrial, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor Estrutura: Branca, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Prancheta Frontal Regulável E Porta Livro Em Resi, Material Borda: Abs	200	Unidades
28	CADEIRA FIXA - C8	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.	200	Unidades
29	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremone. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos	120	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		de fabricação e oxidação.		
30	Armário roupeiro - (AM1) - (Creches I e II)	Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	10	Unidades
31	Prateleira	Prateleira Tipo: Expositor , Material: Aço , Largura: 150 CM, Altura: 160 CM, Profundidade: 50 CM, Uso: Suporte E Armazenamento , Aplicação: Rolo De Tecido , Características Adicionais: Contendo 10 Travessas.	10	Unidades
32	Tela Projeção	Material Estrutura: Alumínio Extrudado Tipo Ajuste Tela: Elétrico/Retrátil Com Controle Remoto Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática Material: Vinil Cor Acabamento: Branca Tipo Fixação: Parede/Teto Cor: Branca Altura: 2,28 M Largura: 3,05 M Características Adicionais: Controle Remoto, Ponteira, Mancal Em Termoplástico Tipo Tela: Retrátil Tensão Entrada: 110/220 V Tamanho Tela: 150 POL	10	Unidades
33	Mesa Escritório	Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 0,70 M Altura: 0,75 M Cor Estrutura: Cinza Comprimento: 1,50 M Características Adicionais: Calhas Metálicas Passagem Fios/Tomadas Embutidas.	10	Unidades
34	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6	Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm	10	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		+/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. 20 Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
35	COMPUTADOR DESKTOP 75%	Atingir índice de, no mínimo, 13.000 (treze mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de até última geração ou até duas gerações anteriores; Fabricado especificamente para desktops, não sendo aceito processadores para equipamento portátil; O processador não poderá ser soldado na placa mãe. 2 - MEMÓRIA RAM Barramento DDR4, com clock mínimo de 3.200 MHz; Capacidade total mínima de 8 GB; Cada pente deverá possuir no mínimo 8 GB; Expansível até 64G; Unidade 4.4.90.52.19 - Equipamento de Processamento de Dados 56962 Ter, no mínimo, 02 (dois)	30	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		slots. 3 - BIOS/UEFI: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM; Caso a BIOS seja ofertada em regime de COPYRIGHT, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição da mesma; Podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Permissão de ativação e desativação de senha via SETUP; A BIOS deve estar em idioma português do Brasil ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.UEFI.org). 4 - PLACA MÃE: De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; Não produzida em regime de OEM ou Personalizada; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória RAM com barramento DDR4; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express X16 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express x1 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe NVMe M.2; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior; Possuir número de série registrado na BIOS; Possuir controladora de disco SATA- 3 com taxa de transferência de 6GB'S; Controladora de rede Gigabit Ethernet RJ 45 conector fêmea, 10/100/1000 Mbps Full-Duplex e com controle de velocidade de conexão automática; Possuir vídeo integrado no processador; Possuir controladora de áudio de alta definição. 5 - PORTAS: Frontal: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (um) entrada combo para headset; Traseiras: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (uma) porta de saída de áudio; 01 (uma) porta para fonte de alimentação CA; 01 (uma) porta HDMI 1.4; 01 (uma) porta Display Port 1.4. 6 - WIRELESS: Em conformidade com os padrões 802.11 AX com Bluetooth; Interface Bluetooth padrão 5.0, ou superior; Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao computador desktop ofertado, ou slotadas em padrão M.2 2230 ou superior, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas. Homologada pela ANATEL. 7 - ARMAZENAMENTO: SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2; Leitura sequencial: 2.608 MBytes/seg ou superior; Gravação sequencial: 2.184 MBytes/seg ou superior. 8 - GABINETE: Permitir a abertura do gabinete sem a utilização de ferramentas; Permitir a troca dos componentes; Fonte de alimentação com tensão de entrada 127/220 Volts, sendo capaz de suprir a demanda total do equipamento operando em 100% de sua capacidade e suporte para futuro upgrade de placa de vídeo off-board; Possuir sensor de intrusão. 9 - MONITOR: Do mesmo fabricante do computador ofertado em regime de OEM; Tela 100% plana de LED ou OLED de IPS e dimensões de 23.8" a 24.5" polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080; Frequência mínima de 75 Hz; Voltagem de entrada 127/220 volts; Proporção da tela 16:9 ou 21:9; 01 (um) conector de entrada HDMI; 01 (um) conector de entrada display port; Tela antirreflexiva; Ajuste de altura e inclinação; Auto desligamento e economia de energia; Contraste mínimo de 1.000:1; Suporte de cor de no mínimo 16,7 milhões de cores; Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical de 178°; Deve vir acompanhado de	
--	--	---	--



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		todos os cabos necessários para seu funcionamento. 10 - TECLADO: Padrão ABNT2 com conector USB; Deve permitir mudança de inclinação; Teclas de atalhos Windows 10; Cabo USB de no mínimo 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 11 - MOUSE ÓPTICO: Cabo USB de no mínimo 1,5m; Dotado de 3 botões (sendo um para rolagem de páginas - "scroll"); Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido; Acompanhar mousepad; Resolução mínima de 1000 DPI. 12- SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits ou o mais atual, em português do Brasil. 13 - SUPORTE E GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 meses, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento técnico deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado e a conclusão completa do reparo deverá ocorrer no máximo até 96 (noventa e seis) horas. Caso o defeito ocorrido necessite da retirada do equipamento por um prazo superior a 96 (noventa e seis) horas, a empresa fornecedora do equipamento deverá providenciar outro equipamento que substitua o atual em uso até devolução definitiva do equipamento retirado para conserto; Para o computador desktop ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (M2) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o computador desktop encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; O fabricante do computador desktop ofertado deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao computador desktop ofertado. 14 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS O equipamento (marca e modelo) deve constar no "catálogo do Windows" como designado para Windows "designed for Windows"; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceito equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. Modelo de referência do computador desktop: Dell Vostro 3710 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Modelo de referência do monitor: Monitor 23.8" Dell S2421HN ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.		
36	Armário para Primeiros	Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em	30	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	Socorros – (AM3)	cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, resaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura:150cm; Largura:80cm; Profundidade: 35cm		
37	CARTEIRA ADAPTADA PARA CADEIRANTES:	Carteira escolar adulto para cadeirante com as seguintes especificações: Mesa com estrutura em tubo de aço industrial 1.3/4 (parede 1,5mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura; Travessas superiores perpendiculares em tubo 1.1/2 (parede 1,5mm) com rebaixo para acoplar porta-canetas; Para fixação do tampo uma travessa em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e uma travessa de ferro chato 3/16x 1 ¼; Suporte de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço industrial com espessura de 2.0mm (chapa #14) em forma de (U); soldados na estrutura; Base dos pés em tubo 29x58; colunas laterais em barramento duplo em tubo 1.1/2 (parede 1,5mm); Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço industrial 16x30 na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única; Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções; Fechamento dos topos na UNID. 30 560.82 16.824,60 parte superior ponteiros 29x58 fixadas através de encaixe e rebites 3.2x10 e nas partes (topos) inferiores com ponteiros 29x58 com calço fixado por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Sistema de ajuste composto de buchas e manipuladores fabricados em resina plástica de alta resistência; Com o objetivo de que o usuário mantenha uma melhor postura e atendendo normas de ergonomia; Regulagem de altura em 4 estágios; Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm da carteira para melhor ergonomia; Porta livros tipo cesto em arame 3/16; tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura; soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. OBS: Sistema único de montagem que não permite ao usuário a retirar peças (manípulo de regulagem) sem o auxílio de ferramentas; mantendo desta forma a integridade do produto; Tampo (800x600mm) com formato retangular com recorte para facilitar o acesso do usuário; confeccionado em laminado melaminico 18mm de espessura Na face superior e inferior revestido em melaminico na cor bege; Bordas frontal e lateral com 0,3mm de espessura colado pelo sistema roltmelt. Fixação do tampo Através de 7(sete) parafusos. Altura final, como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 650mm e a maior de 800mm.	20	Unidades
38	PROJETOR MULTIMÍDIA	: Especificações mínimas: estar em linha de produção pelo fabricante e atender no mínimo as seguintes características: CONECTIVIDADE PADRÃO: Entrada computador x 1 D-sub15 pin, HDMI x 1, Usb Tipo B ou mini	20	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		B x 1, Saída do computador x 1 D-sub 15 pin, 1 x áudio in, 1 x áudio out, MODO DE PROJEÇÃO: Frontal/Teto, BRILHO: 3600lúmens, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA, CORREÇÃO DE KEYSTONE: Vertical: -30°+30, CONTRASTE: 15000:1, REPRODUÇÃO DE COR: 1 bilhão de cores, LENTE DEPROJEÇÃO: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC. Deverá ainda vir incluso nacaixa além do projetor, controle remoto, pilhas para controle remoto, cabo dealimentação, cabo para computador, manual de instalação e garantia. GARANTIA de 12meses. A proposta deverá declarar claramente a marca e modelo do item ofertado,devendo ainda, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, anexar a esta,o catálogo ou datasheet do equipamento ofertado. Equipamentos de Referência: Osmodelos referência destinam-se exclusivamente para informar os equipamentos mínimosque possuem atendimento às especificações descritas. Todos os equipamentos ofertados,mesmo que sendo os modelos de referência deverão atender a todas exigências destetermo de referência. Referência 1: Epson PowerLite E20 Referência 2: Beng MX 611.		
39	Smart TV 55'' 4K Wifi integrado 75%	TELEVISOR / TV / TELEVISAO,MODELO: SMART TVOLED 4K, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 55'', TENSÃO: BIVOLT,SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CONVERSOR, WIFI,BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO COM BATERIA, DIMENSAO (L X H X P):N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, RF, RJ-45, SAIDAS: AUDIO DIGITAL OPTICA,FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	15	Unidades
40	Sofá de Canto 6 Lugares com Puff Veluplus	Tipo de Sofá-cama de Canto; Estilo Moderno; 6 Lugares; Revestimento Veluplus; Composição com puff; Peso Suportado: 120kg por assento; Material da Estrutura; Madeira Maciça de Pinus e Eucalipto; Tipo de Encosto: Com almofadas Soltas; Acabamento: Tecido veludo; Material do Assento Anticupim; Densidade do Assento: D28; Características do Assento: Assento Fixo; Braço: Madeira Maciça, Espuma D14 e tecido; Densidade do Braço: D14; Características do Braço: Fixo; Encosto: Almofadas soltas com Fibra Siliconada e Flocos de Espuma; Densidade do Enconsto: D14; Características do Encosto: Fixo; Tipo de Pés: Cantoneiras; Pés: Cantoneiras parafusadas: Quantidade Total de Pés 12: Material dos Pés: Polietileno; Complexidade de Montagem: Baixa; Sistema de Montagem: Não tem montagem, apenas desembalar e ajeitar as almofadas; Peso do Produto: 67kg; Dimensões do Produto: Largura esquerdo: 220cm Altura: 90cm Profundidade: 80cm Largura direito: 190cm Profundidade Aberto: 180cm; Prazo de Garantia: 03 meses de garantia legal; Conteúdo da Embalagem: 1 Sofá; Atenção: A tonalidade da cor do tecido pode variar de acordo com o lote do fabricante.	3	Unidades
41	Sofá 3 (três) lugares com braços	Construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem emestufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm decomprimimento. A sustentação do estofamento será feita por percintas elásticas, tipoitaliana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensão entre as peças. Assento confeccionado em espuma	3	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m ³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e espessura mínima de 150 mm. Base para 4 (quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, na cor preto (conforme padrão CNMP). Medindo aproximadamente 700mm de altura x 2000mm de comprimento x 800mm de profundidade.		
42	SOFÁ DOIS LUGARES	Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS: Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20; GARANTIA: Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	8	Unidades
43	Mesa Centro	CatMat: 253103; Mesa Centro - Material Estrutura: Aço Material Tampo: Madeira Mdf Espessura Tampo: 25 MM Formato: Retangular Comprimento: 120 CM Largura: 60CM Cor Estrutura: Cinza Grafite Características Adicionais: Sapatas Niveladoras DeNylon, Injetado Anti-Atrito Tratamento Superficial Estrutura: Fosfatizada, Pintura EmEpóxi Cor: Cinza Argila Acabamento Bordas: Arredondadas/Chanfradas 180°.	2	Unidades
44	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 08 VAOS SOBREPOSTOS	Modelo: Roupeiro de Aço; Altura (cm): 194; Largura (cm): 122; Profundidade (cm): 42; Conteúdo da Embalagem: Tranca: Pitão p/ Cadeado (Cadeado não Incluso) Número de Portas: 08 Ambiente: Escritório, comércio; Cores Cinza/Cinza; Material do Corpo: Chapa #26/24 Material das Portas: Chapa #26/24 com Tranca; Outros Recursos / Mais informações: Sapatas Niveladoras de Altura. Cabideiros Internos. Cabe Capacete!; Composição: Roupeiro de Aço c/ 08 PORTAS GRANDES / Kit de PORTAS GRANDES; Material da Estrutura: Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática; Número de Portas: 08 ;Roupeiro de Aço c/ 08 PORTAS GRANDES - 1,82x1,22x0,42m	10	Unidades
45	MESA PARA REFEIÇÃO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA)	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/-10 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA	28	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXAPRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO. • BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DADADA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
46	MESA P/ COMPUTADOR	Dispõe de uma gaveta e compartimento com porta para acomodação de pertences. Para garantir a qualidade do produto dentro da embalagem, as caixas são revestidas por um plástico termocolável e todas as peças são separadas por isomanta, tudo para preservar e evitar o atrito entre as peças dentro da embalagem.	40	Unidades
47	Mesa Impressora Microcomputador	CatMat: 483031; Mesa Impressora Microcomputador - Material Estrutura: Aço Material Tampo:Mdp Cor Estrutura: Cinza Largura: 60 CM Profundidade: 40 CM Altura: 76 CM Cor Tampo: Branca.	15	Unidades
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM WIRELESS, IMPRESSÃO MÉDIA OU SUPERIOR 26 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 2.400 X 600DPI, CAPACIDADE DE PAPEL 750 FOLHAS SUPERIOR, CONEXÃO USB 2.0 OUSUPERIOR/ ETHERNET. IGUAL OU SUPERIOR AOS PRODUTOS RICOH MC251FW E/OU HP LASERJET PRO M479FDW LASER COLORIDA.	15	Unidades
49	Monitor Display LED, painel WLED, cobertura sRGB 99% e tela com acabamentofosco. Modelo de 27" (Full HD - 16:9). Resolução de 1.920 x 1.080 @ 60Hz e tempode resposta de 4ms. Duas conexões digitais (DisplayPort + HDMI) + uma analógica (VGA). HUB USB v3.2	Monitor Display LED, painel WLED, cobertura sRGB 99% etela com acabamento fosco. Modelo de 27" (Full HD - 16:9). Resolução de 1.920 x 1.080@ 60Hz e tempo de resposta de 4ms. Duas conexões digitais (Display Port + HDMI) +uma analógica (VGA). HUB USB v3.2 Gen1 com 4 portas. Saida para fone de ouvido(3,5mm - P2). Ajustes de elevação, inclinação, rotação e articulação. O monitor é cuidadosamente configurado com recursos que oferecem melhor conectividade, melhor produtividade e garantem conforto. Este monitor FHD de 27" com tela grande oferece uma resolução de 1920 x 1080 pixels com ângulo de exibição amplo para conteúdo nítido na tela. Espere cores vivas e vibrantes com 99% sRGB que aprimora a exibição e é excelente para produtores de vídeo e animadores de filmes. Longas horas na tela podem causar fadiga ocular, mas não com o monitor que tem a tecnologia de luz azul baixa natural que diminui a luz azul prejudicial para proporcionar aos olhos uma experiência confortável e livre de tensão. O monitor oferece uma variedade de conectores versáteis para uso prolongado com portas VGA, HDMI, DP e hub USB. Fornecido em uma embalagem ecológica, feita de pasta de papel, que é ótima para o meio ambiente. Conteúdo da embalagem: Monitor com suporte; 1 cabo de alimentação (1,8 m); 1 caboHDMI (1,8 m); 1 cabo USB Tipo A para Tipo B; Guia de configuração rápida; 36 mesesde garantia. Cor preto. O monitor deve ser do mesmo fabricante do desktop.	1	Unidades
50	Sistema de Som Ativo 2 Caixas 10	Combo Profissional Pulse SP373 2 Caixas Passivas + 1 amplificador central 100W 8	1	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	Pol, 100 + 100W + Mixer PulsePRO – SP373 SP373 (CAIXA DE SOM com sistemas de mixers e canais):	canais (4 mono + 2 estéreo) com controles independentes. Conexões Bluetooth. Cartão de memória. USB. line in (P10 e XLR). auxiliar e RCA. Especificações Técnicas: Altura: 47.0cm Comprimento: 66.0cm; Conexão: USBRCBluetoothAUX; Cor: Preto; Largura do produto: 30.0cm; Peso do produto: 21000.0g; Potência Total (W) 100w.		
51	PENTEADEIRA CAMARIM	Penteadeira LED com Espelho 9 Gavetas Camarim Penteadeira estilo camarim, com 9 gavetas e led. Produto fabricado 100% em mdf, tampo superior de 20mm, com vidro para visão ao porta jóias. Base de 20 mm, gaveta com p orta jóias, corrediças telescópicas, pés em madeira, puxadores em alumínio e espelho com moldura.	4	Unidades
52	Cadeira Escritório para diretor	CatMat: 602320; Cadeira Escritório – Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro Quantidade Pés: 5 UM	5	Unidades
53	ARQUIVO DE AÇO	Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total; LOCAL: Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm); Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; Chaves em duplicata; Compressores para pastas em todas as gavetas; Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape; Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado; Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	15	Unidades
54	Prateleira	CatMat: 620119; Prateleira – Tipo: Expositor Material: Aço Largura: 150 CM Altura: 160 CM Profundidade: 50 CM Uso: Suporte E Armazenamento Aplicação: Rolo De Tecido Características Adicionais: Contendo 10 Travessas.	15	Unidades
55	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE 23L	Cesto de Lixo com Tampa Basculante com capacidade de 23 litros fabricados em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade. Diâmetro de 24cm e altura de 65cm.	5	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

56	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS-LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,95 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM (TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR), DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS.	10	Unidades
57	ESTANTE COM PLANOS PERFORADOS DESMONTÁVEIS 150KG/ PLANO	Especificações: Construído em aço inoxidável AISI 304, Liga 18.8; Quatro planos perfurados em aço inoxidável com reguladores de altura; Capacidade de 150 kg por plano; Plano perfurado adicional em aço inoxidável, totalizando cinco planos reguláveis (opcional); Possibilidade de remover plano para aumentar a capacidade de outra estante da mesma medida; Montantes com perfis especiais em aço inoxidável; Sapatas niveladoras de altura em poliamida 6.0 (nylon).: Dimensões A x B x C: 1200x400x1800; Espessura: 20; Capacidade de carga por plano (KG) 150.	10	Unidades
58	PRATELEIRA AÇO INOX 430	Prateleira em aço inox lisa, construída inteira e em aço inoxidável aisi 430, tampo confeccionado com chapa de 1mm, com reforços soldados, em U em aço inox aisi 430 na parte inferior do tampo, constituída de bordas de acabamento de 30mm. com 04 mo francesas soldadas, de aço inox de 1mm e furos para fixação. Medidas: 1960 x 300.	10	Unidades
59	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FGI	Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gas liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa de banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP).	8	Unidades
60	ESTANTE PRATELEIRA BIBLIOTECA	Estante Biblioteca De CENTRO Com 12 Bandejas - 1,98 x 0,92 x 0,55m Produto: Estante Biblioteca De CENTRO Com 12 Bandejas - 1,98x0,92x0,55m 11109 Modelo: Estante De Aço Referência Do Modelo: 12 Bandejas Altura (Cm): 198 Largura (Cm): 92 Profundidade (Cm): 55 Peso Suportado (Kg): 50Kg Por Bandeja Estrutura Chapas: Estante De Aço, Chapa #24/18	30	Unidades
61	Armário para Primeiros Socorros	Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado; Dimensões: Altura:150cm; Largura:80cm; Profundidade: 35cm.	10	Unidades
62	QUADRO/ CORTIÇA DE AVISO	Modelo Quadro De Cortiça; Temática do quadro: Cortiça; Cor: Marrom; Cor da armação: Madeira; Altura x Largura: 90 cm x 60 cm; Unidade; Espessura da armação: 1,5 cm; Comprimento: 90 Cm; Altura: 60 CM; Espessura: 1,5 Cm; Peso: 795 gramas.	3	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

63	Estante metálica	Estante metálica: CatMat: 271892; Material: Chapa Aço 16 Usg, Altura: 2,30 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,56 M, Tipo Prateleiras: Desmontável, Dupla Face, Removível Em Cada Face, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Acabamento Superficial: Pintura Sintética, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Tipo Encaixe, Reforço Prateleira Com 2, Largura Prateleiras: 1 M, Profundidade Prateleiras: 0,23 M.	15	Unidades
64	Mesa escritório	CatMat: 609157- Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Cinza, Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Comprimento: 200 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1: Caixa De Tomada.	2	Unidades
65	Cadeira Ergonômica	Nr17 da ABNT com regulagem de braço Especificações técnicas: Cor: Tecido Crepe Preto / Estrutura: Preto; Altura da cadeira: 89 cm; Altura do Assento ao Chão: Min.- Max.: 42-54cm; Encosto: Largura: 45 cm Altura: 47 cm; Assento: Largura: 45 cm Profundidade: 46cm; Mecanismo: BackSystem (Regulagem de Altura e Inclinação do Encosto, Regulagem de Altura Geral); Braços: Possui/Com regulagem de altura; Rodízios: PP; Peso máximo suportado: 110 kg;	2	Unidades
66	Cadeira escritório	CatMat: 390178 - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro.	14	Unidades
67	Mesa L Diretor Escritório 170x160 Marrom Preta C/ Tampo:	Mesa L Diretor Escritório 170x160 C/Tampo: Mesa Diretor Prius em L - 1700 X 1600 cm Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura Encabecamento em todos os topos com fita borda 1mm; Paineis Laterais em MDP 25mm; Painel Frontal em MDP 15mm; Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento, painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm.	5	Unidades
68	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Com Madeira compensada em 14mm de espessura, Espuma injetada anatômica com 75mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3. Com encosto com espuma injetada anatômica com 75mm de espessura média e densidade aproximada de 45 a 50 kg/m3. Base Giratória Composta por 5 hastes em Aço com acabamento revestido em polipropileno copolímero (Polâina), apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro, rodízios em nylon ou em PU. Devem atender normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.	20	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

69	COMPUTADOR DESKTOP 25%	Atingir índice de, no mínimo, 13.000 (treze mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de até última geração ou até duas gerações anteriores; Fabricado especificamente para desktops, não sendo aceito processadores para equipamento portátil; O processador não poderá ser soldado na placa mãe. 2 – MEMÓRIA RAM Barramento DDR4, com clock mínimo de 3.200 MHz; Capacidade total mínima de 8 GB; Cada pente deverá possuir no mínimo 8 GB; Expansível até 64G; Unidade 4.4.90.52.19 – Equipamento de Processamento de Dados 56962 Ter, no mínimo, 02 (dois) slots. 3 – BIOS/UEFI: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM; Caso a BIOS seja ofertada em regime de COPYRIGHT, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição da mesma; Podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Permissão de ativação e desativação de senha via SETUP; A BIOS deve estar em idioma português do Brasil ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.UEFI.org). 4 – PLACA MÃE: De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; Não produzida em regime de OEM ou Personalizada; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória RAM com barramento DDR4; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express X16 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express x1 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe NVMe M.2; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior; Possuir número de série registrado na BIOS; Possuir controladora de disco SATA- 3 com taxa de transferência de 6GB'S; Controladora de rede Gigabit Ethernet RJ 45 conector fêmea, 10/100/1000 Mbps Full-Duplex e com controle de velocidade de conexão automática; Possuir vídeo integrado no processador; Possuir controladora de áudio de alta definição. 5 – PORTAS: Frontal: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (um) entrada combo para headset; Traseiras: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (uma) porta de saída de áudio; 01 (uma) porta para fonte de alimentação CA; 01 (uma) porta HDMI 1.4; 01 (uma) porta Display Port 1.4. 6 – WIRELESS: Em conformidade com os padrões 802.11 AX com Bluetooth; Interface Bluetooth padrão 5.0, ou superior; Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao computador desktop ofertado, ou slotadas em padrão M.2 2230 ou superior, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas. Homologada pela ANATEL. 7 – ARMAZENAMENTO: SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2; Leitura sequencial: 2.608 MBytes/seg ou superior; Gravação sequencial: 2.184 MBytes/seg ou superior. 8 – GABINETE: Permitir a abertura do gabinete sem a utilização de ferramentas; Permitir a troca dos componentes; Fonte de alimentação com tensão de entrada 127/220 Volts, sendo capaz de suprir a demanda total do	10	Unidades
----	-----------------------------------	--	----	----------



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	equipamento operando em 100% de sua capacidade e suporte para futuro upgrade de placa de vídeo off-board; Possuir sensor de intrusão. 9 - MONITOR: Do mesmo fabricante do computador ofertado em regime de OEM; Tela 100% plana de LED ou OLED de IPS e dimensões de 23.8" a 24.5" polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080; Frequência mínima de 75 Hz; Voltagem de entrada 127/220 volts; Proporção da tela 16:9 ou 21:9; 01 (um) conector de entrada HDMI; 01 (um) conector de entrada display port; Tela antirreflexiva; Ajuste de altura e inclinação; Auto desligamento e economia de energia; Contraste mínimo de 1.000:1; Suporte de cor de no mínimo 16,7 milhões de cores; Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical de 178°; Deve vir acompanhado de todos os cabos necessários para seu funcionamento. 10 - TECLADO: Padrão ABNT2 com conector USB; Deve permitir mudança de inclinação; Teclas de atalhos Windows 10; Cabo USB de no mínimo 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 11 - MOUSE ÓPTICO: Cabo USB de no mínimo 1,5m; Dotado de 3 botões (sendo um para rolagem de páginas - "scroll"); Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido; Acompanhar mousepad; Resolução mínima de 1000 DPI. 12- SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits ou o mais atual, em português do Brasil. 13 - SUPORTE E GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 meses, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento técnico deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado e a conclusão completa do reparo deverá ocorrer no máximo até 96 (noventa e seis) horas. Caso o defeito ocorrido necessite da retirada do equipamento por um prazo superior a 96 (noventa e seis) horas, a empresa fornecedora do equipamento deverá providenciar outro equipamento que substitua o atual em uso até devolução definitiva do equipamento retirado para conserto; Para o computador desktop ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (M2) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o computador desktop encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; O fabricante do computador desktop ofertado deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações	
--	---	--



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		existentes, relativas ao computador desktop ofertado. 14 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS O equipamento (marca e modelo) deve constar no "catálogo do Windows" como designado para Windows "designed for Windows"; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceito equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. Modelo de referência do computador desktop: Dell Vostro 3710 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Modelo de referência do monitor: Monitor 23.8" Dell S2421HN ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.		
70	Smart TV 55'' 4K Wifi integrado 25%	TELEVISOR / TV / TELEVISAO, MODELO: SMART TVOLED 4K, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 55'', TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CONVERSOR, WIFI, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO COM BATERIA, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, RF, RJ-45, SAIDAS: AUDIO DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	Unidades

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Faz-se necessário um processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – **Programa Mãos Dadas**, proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Por ser mais conveniente para Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada após requisição.

2.3. Os produtos solicitados são de extrema valia, uma vez que, ao adquirir o mobiliário e equipamentos entenderá as demandas da Secretaria Municipal de Educação, provendo uma infraestrutura adequada para a realização das atividades pertinentes ao ambiente escolar. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de ergonomia que proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.

2.4. Realizará **Pregão Eletrônico**, para Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as escolas municipais, conforme as especificações mínimas indicadas na tabela no item 1.5 neste Termo de Referência, para atender a demandas da Secretaria de Educação, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14/133 de 1º de abril de 2021.

2.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas no Documento de Formalização de Demanda – DFD quanto às especificações do objeto.

2.6. O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão eletrônico ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

2.7. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.8. Assim, sugere-se a formalização de processo de pregão eletrônico para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor item, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2.9. Dessa forma, diante de uma necessidade imediata, que exige um agir firme da Administração, no sentido de garantir a nova gestão os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade, Eficiência; bem como os princípios trazidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 5º, torna-se imprescindível a contratação de empresa, na forma estabelecida na proposta descrita no item estimativas de quantidades, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.10. Diante disso, em razão da necessidade de atendimento, sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lajinha, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.11. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2024, mas já prevê para o ano de 2025.

2.12. Fundamentação Legal: conforme Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Lajinha se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Garantir o fornecimento mobiliário e equipamentos de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais

3.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda deverá ser conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado seja ainda mais vantajoso, dentro do valor estimado de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

3.3. Sugere-se que a contratação seja realizada com condições de participação para os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, que se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica, e que estejam



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

exclusivamente sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE, conforme justificativa a seguir:

3.4. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Dentre as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 esta a Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47).

3.5. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema.

3.6. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a futura licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.7. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.8. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre- Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.2. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contudo, a secretaria de educação tem a possibilidade de conceder mais 15 (quinze) dias úteis para atender o objeto em questão a partir da Ordem de Fornecimento expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lajinha.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor somente para o servidor (jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando sempre o horário de funcionamento das instituições.

4.4. Fornecedor deve prever a montagem dos bens (caso entregue desmontado) sem ônus para a Prefeitura.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.6. Após o recebimento do objeto, o CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e caso encontre divergência fará contato por e-mail.

4.7. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente registrado;

4.8. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

4.9. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos.

4.10. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a). **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertado com as especificações.

b). **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

4.11. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. A Prefeitura Municipal de Lajinha reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

4.14. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

4.15. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Lajinha correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

4.16. A inexecução, total ou parcial, produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

4.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.18. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.19. Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.20. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.21. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.22. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

4.23. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

4.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.25. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

4.26. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.27. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.28. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.29. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

4.30. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.31. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.32. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.33. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.34. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.35. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.36. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.37. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.38. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.39. A referida contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.12. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.13. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos.

6.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a). **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertado com as especificações.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

b). DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ O prazo de validade;
- ✓ A data da emissão;
- ✓ Os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ O período respectivo de execução do contrato;
- ✓ O valor a pagar; e
- ✓ Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.618.265,63 (um milhão e seiscentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajinha.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Número da Dotação						Nomenclatura
0206.1212200042.040.449052.00	-	Ficha	186	-	Fonte	Material permanente
1.5001001000						
0206.1212200042.040.449052.00	-	Ficha	186	-	Fonte	
1.5760000000						
0206.1236100331.018.449052.00	-	Ficha	239	-	Fonte	
1.5001001000						
0206.1236100331.018.449052.00	-	Ficha	186	-	Fonte	
1.5760000000						
0206.1236500302.066.449052.00	-	Ficha	340	-	Fonte	
1.5001001000						
0206.1236500302.066.449052.00	-	Ficha	340	-	Fonte	
1.5760000000						
0206.1236500312.070.449052.00	-	Ficha	339	-	Fonte	
1.5001001000						
0206.1236500312.070.449052.00	-	Ficha	339	-	Fonte	
1.5760000000						
0206.1236100332.048.449052.00	-	Ficha	252	-	Fonte	
1.5001001000						
0206.1236100332.048.449052.00	-	Ficha	252	-	Fonte	
1.5760000000						
0206.1236100332.049.449052.00	-	Ficha	258	-	Fonte	
1.5001001000						
0206.1236100332.049.449052.00	-	Ficha	258	-	Fonte	
1.5760000000						
0206.1236100332.055.449052.00	-	Ficha	263	-	Fonte	
1.5001001000						
0206.1236100332.055.449052.00	-	Ficha	263	-	Fonte	
1.5760000000						



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação (pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.9. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

10.10. No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inhabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

10.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

10.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.21. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.21.1 No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.21.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.21.3 Quando Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.21.4 No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 10.21.5 Se for Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.21.6 Em se tratando de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.21.7 Quando Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.22. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÃO MENOR

- 10.22.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 10.22.2 Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.22.3 Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 10.22.4 Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
- 10.22.5 Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- 10.22.6 Prova de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO;
- 10.22.7 Declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

10.23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.23.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 10.23.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 10.23.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.23.4 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- 10.23.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.23.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.23.7 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.24. DECLARAÇÃO(ÕES) DIVERSA(S)

10.24.1 Declaração(ções) Diversa(s), conforme modelo do Anexo IV, deste Edital, contendo os dados completos da empresa participante e de seu representante legal, na forma da Lei, podendo ser apresentada apenas uma declaração contendo o contexto de todas as alíneas constantes neste inciso ("a" até "i"):

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021;

c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;

d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;

h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

i) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

10.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparada,



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 10.26. O prazo previsto no subitem 7.2, deste edital, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.27. A não regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem 7.2 e/ou subitem 7.2.1, deste edital, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.28. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.29. A apresentação da proposta será tacitamente considerado declarado que "o licitante atende aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)", podendo ainda, ser considerada aquela firmada eletronicamente através da plataforma.
- 10.30. A apresentação da proposta será tacitamente considerado declarado que "suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas".
- 10.31. Poderá ocorrer a verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a qual constitui meio legal de prova, bem como, no cadastro de fornecedores junto a Plataforma de Julgamento, para fins de habilitação.
- 10.32. Após a entrega dos documentos para habilitação na plataforma, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.33. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.34. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.35. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.36. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.
- 10.37. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO VIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Educação
Titular do Cargo:	Luiz Carlos Pereira
Cargo:	Secretário
Ato de Nomeação:	Portaria nº 013/2.021 de 04 de janeiro de 2021.
Descrição Resumida do Objeto:	Aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – Programa Mãos Dadas , proposta nº 000717/2024, Plano de Trabalho 000873/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É indispensável à aquisição de todos os mobiliários e equipamentos para viabilizar seu funcionamento visto que as escolas trata-se de um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências. Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e imaterial (concepções) possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos. Uma proposta pedagógica bem elaborada pressupõe um espaço físico adequado para sua implementação, além da qualidade de materiais, também são importantes as



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

condições de higiene, salubridade, segurança, acesso e localização das instalações.

A qualidade técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento deve ser considerada no aparelhamento de unidades da educação infantil que abrigam crianças com até seis anos de idade. A qualidade técnica considera a eficiência do produto na execução de suas funções e a facilidade de manutenção e limpeza. A qualidade ergonômica diz respeito à facilidade de manuseio, adaptação antropométrica e compatibilidade de movimento. A qualidade estética leva em conta a combinação de formas, cores, uso de materiais e textura. A dimensão do mobiliário de creches e de pré-escolas é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar.

Em suma, a aquisição de mobiliário e equipamentos para escolas pode atender a diversas necessidades relacionadas ao ambiente educacional e ao bem-estar das crianças. Algumas dessas necessidades incluem:

a. **Conforto e Ergonomia:** O mobiliário adequado pode proporcionar conforto aos alunos durante as atividades escolares, garantindo que eles possam se concentrar melhor nas aulas e em outras atividades. Cadeiras e mesas ergonômicas podem ajudar a prevenir problemas posturais e de saúde relacionados à má postura.

b. **Estímulo ao aprendizado:** O mobiliário infantil pode ser projetado de forma a estimular o aprendizado e a interação entre alunos. Por exemplo, mesas e cadeiras modulares podem ser configuradas de diferentes maneiras para facilitar atividades em grupo ou individuais, promovendo a colaboração e a criatividade.

c. **Segurança:** Mobiliário infantil seguro e resistente é essencial para evitar acidentes e lesões entre os alunos. Materiais duráveis e de qualidade podem garantir a segurança das crianças enquanto elas estão na escola.

d. **Inclusão e Acessibilidade:** O mobiliário infantil pode ser adaptado para atender às necessidades de alunos com deficiências físicas ou outras necessidades especiais, promovendo a inclusão e garantindo que todos os alunos tenham acesso igualitário às instalações escolares.

e. **Organização do Espaço:** Móveis como armários, prateleiras e estantes podem ajudar a manter o ambiente escolar organizado, facilitando o acesso aos materiais educacionais e incentivando a autonomia dos alunos na organização de seus pertences.

Diante disso, o presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para aquisição de mobiliário e equipamentos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no termo de referência a ser elaborado posteriormente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando o Art. 191º da Lei nº 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2024 com término em 2024, ao término do exercício caso excepcionalmente houver saldo, haverá possibilidade de adquirir aditivo, desta forma a Administração Pública do município de Lajinha-MG ainda está considerando o artigo apresentado acima.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2024, mas já prevê para o ano de 2025.

Fundamentação Legal: conforme Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133, é importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Lajinha se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. O município já iniciou um estudo para possível contratação de empresa de consultoria especializada em elaboração do Plano de contratação anual com o objetivo de obter suporte técnico e fomento para a criação do plano de contratações anual. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Não poderão disputar esta licitação:

- I. Aquele que não atenda às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- II. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- IV. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- V. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VI. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- VII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- IX. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

O impedimento de que trata o item II será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para os itens desta licitação, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

¹ NE – Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato ~~discrecionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade~~ no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento do bem deverá ser conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 desse ETP, bem como as demais condições estabelecidas no edital e termo de referência.

As especificações do mobiliário escolar estão baseadas no Manual de Orientações Técnicas do FNDE e nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras).

A utilização de normas técnicas e diretrizes do Ministério da Educação e FNDE no descritivo dos itens se faz necessária para garantir a padronização e qualidade, estabelecendo critérios, desempenho e segurança na aquisição dos bens, garantindo também que os itens adquiridos atendam aos padrões mínimos estabelecidos, resultando em produtos de melhor qualidade e mais duráveis.

3.4.1 Responsabilidades pelo transporte: A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

3.4.2 Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do Contrato e o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). A montagem dos móveis, pelo fornecedor, deverá acontecer em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos mesmos.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

3.4.3 **Local de entrega:** Os itens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, (Lajinha – MG, Avenida Antônio Florêncio Alvim, Centro, nº 754). A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega obedecendo ao seguinte:

I – A entrega do item deverá ser efetuada conforme exigido e discriminado no Edital e proposta comercial vencedora, sendo realizado por técnico capacitado;

II- Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste instrumento.

III – O Município de Lajinha – MG reserva-se o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no instrumento contratual e proposta vencedora, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

IV – A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produto em que se verificarem irregularidades.

3.3.4 Especificação da garantia, manutenção e/ou assistência técnica:

Deverão ser observados os prazos de garantia informados na descrição dos itens. Para os itens em que não foi especificado, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial. Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO M1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,80CM, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓSFORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½ X 3/16. A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EMPÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.	30	Unidades
2	REFRIGERADOR FROSTFREE	REFRIGERADOR FROSTFREE Capacidade mínima: 371 L Tipo: Duplex Cor: branco Voltagem: 127 V Capacidade mínima líquida do refrigerador: 280L	5	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Capacidade mínima líquida do freezer: 91 L		
3	Freezer Horizontal 2 portas 534L	Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L: Capacidade: 200 a 600 litros; Tipo de Degelo Manual; Porta reversível: Não; Controle de temperatura: Sim; Tipo: Horizontal; Potência (W): 110V - 160W 220V 150W; Eficiência Energética: A; Garantia do Fornecedor (mês) 12; Cor: Branco; Tipo do produto: Freezer; Plugue e Tomada: 10 A; Pannel de Controle: Externo; Níveis de Temperatura: 6; Potência 110V (W) 160; Consumo Aproximado de Energia (kWh): 70,41W Portas ou Tampas: 2	4	Unidades
4	GELADEIRA DUPLEX 443L	GELADEIRA DUPLEX 443L. TIPO DE DEGELO:FROST FREE; TIPO DE PORTA: INVERSE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2;CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 443L; CAPACIDADE LÍQUIDA DOREFRIGERADOR: 308L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER; 135L; COR:PRATA; PRATELEIRAS: QUANTIDADE REFRIGERADOR: 03 PRATELEIRAS;FREEZER: 02 PRATELEIRAS E 01 SEPARADOR. CESTOS 02 (FREEZER);GAVETAS: TIPO LEGUMES, LATAS E LONG NECKS; POTÊNCIA: 118 W;EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM: 220V; CONSUMOAPROXIMADO DE ENERGIA: 59,0 KWH/MÊS; MATERIAL: PRATELEIRAS,CESTOS E GAVETAS DO REFRIGERADOR: CRISTAL CINZA COM MOLDURAEM PLÁSTICO BRANCO; PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS DO FREEZER:CRISTAL CINZA COM MOLDURA EM PLÁSTICO BRANCO; PORTA: EVOX;GABINETE (EXTERNO): PINTADO CINZA; PUXADORES: INJETADO NA CORCOM ACABAMENTO METÁLICO; TIPO DO PUXADOR: EMBUTIDO.	4	Unidades
5	Microfone sem fio profissional	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES. Microfone Duplo: Banda alta (620 a 806 MHZ), dotado do sistema gostless, com saídas independentes balanceadas (xlr) e desbalanceadas (pl0); microfones alimentados com pilhas AA e suporte para mini rack. Cápsula dinâmica, padrão polar super cardóide. Frequência de trabalho: 620 a 806 MHZ. Resposta de Frequência: de 50 a 15000 HZ A + ou - 3DB. Microfones alimentados com pilhas tipo AA. Fonte 12 a 18 V DC/100 A 240 AC BIVOLT.	11	Unidades
6	Forno Industrial	- Forno Industrial - Tipo: Elétrico Combinado Material: Chapa Aço Inoxidável Tensão Alimentação: 220/380 V Características Adicionais: Espaçamento Entre Trilhos:62 Mm Comprimento: 877 MM Largura: 913 MM Altura: 1872 MM Capacidade: 90KG Tipo Câmera: Inserção Longitudinal 1/1, 1/2, 2/3, 1/3, 2/8 Gn CapacidadeProdução: 20 Gns 1/1 Trolley - 20 Gns Inserção Longitudinal KG/H Potência Motor:34,1 KW	4	Unidades
7	Liquidificador industrial	- Liquidificador Industrial - Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: AçoInox Capacidade: 8 L Potência Motor: 0,50 CV Tensão Nominal: 110 V	4	Unidades
8	Batedeira Industrial	Batedeira Industrial - Capacidade: 12 L Características Adicionais: Planetária,C/ Regulador De Velocidade Tensão Alimentação: 110 V Acessórios: 03 Batedores P/Massas(Leve, Média E Pesada) Material Tacho: Aço Inoxidável	2	Unidades
9	MÁQUINA, Lava e Seca Capacidade de Lavagem: 13 kg	MÁQUINA, Lava e Seca Capacidade de Lavagem: 13 kg Capacidade de Secagem: 7 Kg: Pannel: Eletrônico;Abertura: Front Load; Programas de Lavagem: 25; Pannel: Eletrônico Temperatura Água: Quente/Frio;Dispenser Sabão;Dispenser Amaciante; Dispenser Alvejante;Trava de Segurança; Função Duplo Enxague;Função Ciclo Rápido;Função Eco Bubble;Funcionamento: Elétrica;VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO,MATERIAL CESTO INOX	4	Unidades
10	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA)	- Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na	7	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		cor branca; Iluminação interna.; Pannel de controle digital com funções pré programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 57 Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.,		
11	Colchonete para Repouso – (C03)	: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	30	Unidades
12	Berço – (BÇ1)	Descrição: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas	30	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040); Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e ecomendações das normas vigentes específicas para cada material.		
13	COLCHÃO DE BERÇO	COLCHÃO PARA BERÇO (infantil - creche) Colchao infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSOES E TOLERANCIAS:Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: aproximadamente 670mm x 1200 mm, devem ser tais que o espaço entre o colchao e as laterais, e, entre o colchao e as cabeceiras, nao exceda a 30mm (considerar o tamanho do berco). CARACTERISTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelasse (acolchoado), com fechamento perimetral tipo vies, e com acabamento da outra face do colchao plastificado. Tratamento antialérgico e antiacaro nos tecidos. Cor Azul. GARANTIA: Mínima de seis meses apartir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.	30	Unidades
14	Kit de Jogo de Lençol	Kit de Jogo de Lençol de Cama 3 peças Solteiro (fronha, sobre lençol e lençol de elástico medindo 70 x 50 cm e 250 x 150 cm respectivamente); material 100% algodão Percal 200 fios,	100	Unidades
15	TRAVESSEIRO INFANTIL 40 X 60 CM	- O Travesseiro é indicado para crianças com idade aproximada de 3 a 5 anos. Confortável e macio, Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão Hipoalergênico Inodoro (sem cheiro) Lavável em Máquina.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Itens I - TRAVESSEIRO INFANTIL 40 X 60 CM -O Travesseiro é indicado para crianças com idade aproximada de 3 a 5 anos. Confortável e macio, Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão Hipoalergênico Inodoro (sem cheiro) Lavável em Máquina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Itens Inclusos: 01 Travesseiro 60cm x 40cm, Dimensões Aproximadas: 60cm x 40cm, Indicado para: Dia a Dia, Material: Fibra Sintética, Peso Aproximado: 300g, Quantidade de Peças: 1, Material: Tecido 140 Fios 100 por cento Algodão.	30	Unidades
16	MANTA DE BEBE	MANTA DE BEBE MANTINHA SOFT ANTIALÉRGICA 075cm X 100M 100 Poliéster Microfibra tecido macio de Plus	100	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Pelucia produto de alta qualidade maisdurabilidade sem dar aquelas bolinhas Cores e estampas diversas.		
17	CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL	(1 MESA CENTRAL, 08MESINHAS E 08 CADEIRAS) - CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL(1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08 CADEIRAS) - CONJUNTO OITAVADOCOLETIVO INFANTIL, CONTENDO 1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08CADEIRAS. ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 9mm, REVESTIDO EM LAMINADOMALAMINICO, ASSENTO ANATÔMICO ,ESTRUTURA EM TUBO 78 X 1,06mmDE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFECÇÃO DOTAMPO EM MDF 18 mm REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. 08CARTEIRAS: COMP. 0,64 m. X 0,45m DE LARGURA , 08 CADEIRASANATÔMICAS DE 0,43 m. DE LARGURA X 0,48 m. PROFUNDIDADE	10	Unidades
18	CAMA EMPILHÁVEL - CE	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. LOCAL Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	40	Unidades
19	MICROONDAS 36L	CARACTERÍSTICAS: 127V E POTENCIA DE 1600W.POSSUIR TECNOLOGIA DE DESCONGELAMENTO ASSISTIDO PARAALCANCAR RESULTADOS MAIS UNIFORMES AO DESCONGELAR OSINGREDIENTES, AVISANDO NO PAINEL O MOMENTO CERTO DE VIRAROU MEXER OS MESMOS. PAINEL INTE - MICRO-ONDAS 36LCARACTERÍSTICAS: 127V E POTENCIA DE 1600W. POSSUIR TECNOLOGIA DEDESCONGELAMENTO ASSISTIDO PARA ALCANCAR RESULTADOS MAISUNIFORMES AO DESCONGELAR OS INGREDIENTES, AVISANDO NO PAINEL O MOMENTO CERTO DE VIRAR OU MEXER OS MESMOS. PAINELINTELIGENTE, COM AJUSTES AUTOMATICOS DE POTENCIA,DISPONIBILIZANDO MODOS DE PREPARO DIFERENTES E FUNCIONAISCOMO FERMENTAR; DERRETER; DESIDRATAR; COZINHAR RAPIDO ECOZINHAR DELICADO. DIMENSOES: ALTURA 32,50 CM; PROFUNDIDADE41,90 CM; LARGURA 52,00 CM E PESO 15,20 KG. MICRO-ONDAS SUPERIOR, IGUAL OU EQUIVALENTE AO ELECTROLUX	5	Unidades
20	Forno elétrico	Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Capacidade: 70L, Características Adicionais: Luz Piloto/Resist.Blindada/Prateleiras Removível ,Potência: 1.750 W, Cor: Inox , Material Externo: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura:57 CM, Profundidade: 39,80 C	4	Unidades
21	Bebedouro de coluna industrial com capacidade de 50 litros	com filtro com maiorcapacidade de refrigeração e armazenamento de água gelada, atende até 150pessoas por hora, feito em aço inox 430, com tampa e pés reguláveis de plástico(ABS injetado), pingadeira frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório depolipropileno atóxico com isolamento térmico em EPS, boia controladora do nível deagua, tomada de 3 pinos conforme a norma ABNT/NBR/603351, certificado peloINMETRO, termostato com 7 níveis para controle de temperaturas, gás ecológicoR134A, refrigeração por compressor 1/8+hp 127V (1,8A), altura da entrada de água emrelação ao solo 1,29m e , altura do ponto de esgotamento em relação ao solo 51cm	10	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		, altura da torneira em relação ao solo 93 cm , altura do aparado de água em relação ao solo 72,5 cm (borda superior) e distância entre o aparador de água e a torneira 27,5 cm (fundo do aparador).		
22	Conjunto Cadeiras Espera	CatMat: 481000 - Conjunto Cadeiras Espera: Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado Anatômico , Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço , Quantidade Assentos: 3 UN, Apoio Braço: Com Braços , Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado.	10	Unidades
23	CONJUNTO PARA PROFESSOR 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP-01PROINFÂNCIA:	Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa Descrição: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes	15	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm; Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.		
24	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL	Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto(abs) injetado, com as seguintes especificações: bipartido medindo 2400mmx800mmx580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura.	10	Unidades
25	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Características: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da	5	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA." Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).		
26	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS – CJR-03	Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Refeitório; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada	5	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
27	Cadeira escolar	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço Industrial, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor Estrutura: Branca, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Prancheta Frontal Regulável E Porta Livro Em Resi, Material Borda: Abs	200	Unidades
28	CADEIRA FIXA - C8	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.	200	Unidades
29	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).	120	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
30	Armário roupeiro - (AM1) - (Creches I e II)	Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	10	Unidades
31	Prateleira	Prateleira Tipo: Expositor , Material: Aço , Largura: 150 CM, Altura: 160 CM, Profundidade: 50 CM, Uso: Suporte E Armazenamento , Aplicação: Rolo De Tecido , Características Adicionais: Contendo 10 Travessas.	10	Unidades
32	Tela Projeção	Material Estrutura: Alumínio Extrudado Tipo Ajuste Tela: Elétrico/Retrátil Com Controle Remoto Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática Material: Vinil Cor Acabamento: Branca Tipo Fixação: Parede/Teto Cor: Branca Altura: 2,28 M Largura: 3,05 M Características Adicionais: Controle Remoto, Ponteira, Mancal Em Termoplástico Tipo Tela: Retrátil Tensão Entrada: 110/220 V Tamanho Tela: 150 POL	10	Unidades
33	Mesa Escritório	Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 0,70 M Altura: 0,75 M Cor Estrutura: Cinza Comprimento: 1,50 M Características Adicionais: Calhas Metálicas Passagem Fios/Tomadas Embutidas.	10	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

34	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6	Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. 20 Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	10	Unidades
35	COMPUTADOR DESKTOP 75%	Atingir índice de, no mínimo, 13.000 (treze mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de até última geração ou até duas gerações anteriores; Fabricado especificamente para desktops, não sendo aceito processadores para equipamento portátil; O processador não poderá ser soldado na placa mãe. 2 - MEMÓRIA RAM Barramento DDR4, com clock mínimo de 3.200 MHz; Capacidade total mínima de 8 GB; Cada pente deverá possuir no mínimo 8 GB; Expansível até 64G; Unidade 4.4.90.52.19 - Equipamento de Processamento de Dados 56962 Ter, no mínimo, 02 (dois) slots. 3 - BIOS/UEFI: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM; Caso a BIOS seja ofertada em regime de COPYRIGHT, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição da mesma; Podendo ser atualizada	30	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	por meio de software de gerenciamento; Permissão de ativação e desativação de senha via SETUP; A BIOS deve estar em idioma português do Brasil ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.UEFI.org). 4 - PLACA MÃE: De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; Não produzida em regime de OEM ou Personalizada; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória RAM com barramento DDR4; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express X16 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express x1 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe NVMe M.2; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior; Possuir número de série registrado na BIOS; Possuir controladora de disco SATA- 3 com taxa de transferência de 6GB'S; Controladora de rede Gigabit Ethernet RJ 45 conector fêmea, 10/100/1000 Mbps Full-Duplex e com controle de velocidade de conexão automática; Possuir video integrado no processador; Possuir controladora de áudio de alta definição. 5 - PORTAS: Frontal: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (um) entrada combo para headset; Traseiras: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (uma) porta de saída de áudio; 01 (uma) porta para fonte de alimentação CA; 01 (uma) porta HDMI 1.4; 01 (uma) porta Display Port 1.4. 6 - WIRELESS: Em conformidade com os padrões 802.11 AX com Bluetooth; Interface Bluetooth padrão 5.0, ou superior; Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao computador desktop ofertado, ou slotadas em padrão M.2 2230 ou superior, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas. Homologada pela ANATEL. 7 - ARMAZENAMENTO: SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2; Leitura sequencial: 2.608 MBytes/seg ou superior; Gravação sequencial: 2.184 MBytes/seg ou superior. 8 - GABINETE: Permitir a abertura do gabinete sem a utilização de ferramentas; Permitir a troca dos componentes; Fonte de alimentação com tensão de entrada 127/220 Volts, sendo capaz de suprir a demanda total do equipamento operando em 100% de sua capacidade e suporte para futuro upgrade de placa de vídeo off-board; Possuir sensor de intrusão. 9 - MONITOR: Do mesmo fabricante do computador ofertado em regime de OEM; Tela 100% plana de LED ou OLED de IPS e dimensões de 23.8" a 24.5" polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080; Frequência mínima de 75 Hz; Voltagem de entrada 127/220 volts; Proporção da tela 16:9 ou 21:9; 01 (um) conector de entrada HDMI; 01 (um) conector de entrada display port; Tela antirreflexiva; Ajuste de altura e inclinação; Auto desligamento e economia de energia; Contraste mínimo de 1.000:1; Suporte de cor de no mínimo 16,7 milhões de cores; Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical de 178°; Deve vir acompanhado de todos os cabos necessários para seu funcionamento. 10 - TECLADO: Padrão ABNT2 com conector USB; Deve permitir mudança de inclinação; Teclas de atalhos Windows 10; Cabo USB de no mínimo 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 11 - MOUSE ÓPTICO: Cabo USB de no mínimo 1,5m; Dotado de 3 botões (sendo um para rolagem de páginas - "scroll"); Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido; Acompanhar mousepad; Resolução mínima de 1000 DPI. 12- SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits ou o mais atual, em português do Brasil. 13 - SUPORTE E GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 meses, na modalidade on-site, no local de uso do	
--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento técnico deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado e a conclusão completa do reparo deverá ocorrer no máximo até 96 (noventa e seis) horas. Caso o defeito ocorrido necessite da retirada do equipamento por um prazo superior a 96 (noventa e seis) horas, a empresa fornecedora do equipamento deverá providenciar outro equipamento que substitua o atual em uso até devolução definitiva do equipamento retirado para conserto; Para o computador desktop ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (M2) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o computador desktop encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; O fabricante do computador desktop ofertado deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao computador desktop ofertado. 14 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS O equipamento (marca e modelo) deve constar no "catálogo do Windows" como designado para Windows "designed for Windows"; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceito equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. Modelo de referência do computador desktop: Dell Vostro 3710 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Modelo de referência do monitor: Monitor 23.8" Dell S2421HN ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.		
36	Armário para Primeiros Socorros – (AM3)	Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado; Dimensões: Altura:150cm; Largura:80cm; Profundidade: 35cm	30	Unidades
37	CARTEIRA ADAPTADA PARA CADEIRANTES:	Carteira escolar adulto para cadeirante com as seguintes especificações: Mesa com estrutura em tubo de aço industrial 1.3/4 (parede 1,5mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura; Travessas superiores perpendiculares em tubo 1.1/2 (parede 1,5mm) com rebaixo para acoplar porta-canetas; Para fixação do tampo uma travessa em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e uma travessa de ferro chato 3/16x 1 ¼; Suporte de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço industrial com espessura de 2.0mm (chapa #14) em forma de (U); soldados na estrutura; Base dos pés em tubo 29X58; colunas laterais em barramento duplo em tubo 1.1/2 (parede 1,5mm); Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço industrial 16x30 na horizontal como reforço da estrutura	20	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		formando uma peça única; Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções; Fechamento dos topos na UNID. 30 560.82 16.824,60 parte superior ponteiros 29x58 fixadas através de encaixe e rebites 3.2x10 e nas partes (topos) inferiores com ponteiros 29x58 com calço fixado por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência; Com o objetivo de que o usuário mantenha uma melhor postura e atendendo normas de ergonomia; Regulagem de altura em 4 estágios; Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm da carteira para melhor ergonomia; Porta livros tipo cesto em arame 3/16; tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura; soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. OBS: Sistema único de montagem que não permite ao usuário a retirar peças(manípulo de regulagem) sem o auxílio de ferramentas; mantendo desta forma a integridade do produto; Tampo (800x600mm) com formato retangular com recorte para facilitar o acesso do usuário; confeccionado em laminado melaminico 18mm de espessura Na face superior e inferior revestido em melaminico na cor bege; Bordas frontal e lateral com 0,3mm de espessura colado pelo sistema roltmelt. Fixação do tampo Através de 7(sete) parafusos. Altura final, como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 650mm e a maior de 800mm.		
38	PROJETOR MULTIMÍDIA	: Especificações mínimas: estar em linha de produção pelo fabricante e atender no mínimo as seguintes características: CONECTIVIDADE PADRÃO: Entrada computador x 1 D-sub15 pin, HDMI x 1, Usb Tipo B ou mini B x 1, Saída do computador x 1 D-sub 15 pin, 1 x áudio in, 1 x áudio out, MODO DE PROJEÇÃO: Frontal/Teto, BRILHO: 3600lúmens, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA, CORREÇÃO DE KEYSTONE: Vertical: -30°+30, CONTRASTE: 15000:1, REPRODUÇÃO DE COR: 1 bilhão de cores, LENTE DE PROJEÇÃO: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC. Deverá ainda vir incluso na caixa além do projetor, controle remoto, pilhas para controle remoto, cabo de alimentação, cabo para computador, manual de instalação e garantia. GARANTIA de 12 meses. A proposta deverá declarar claramente a marca e modelo do item ofertado, devendo ainda, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, anexar a esta, o catálogo ou datasheet do equipamento ofertado. Equipamentos de Referência: Os modelos referência destinam-se exclusivamente para informar os equipamentos mínimos que possuem atendimento às especificações descritas. Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência deverão atender a todas as exigências deste termo de referência. Referência 1: Epson PowerLite E20 Referência 2: Benq MX 611.	20	Unidades
39	Smart TV 55'' 4K Wifi integrado 75%	TELEVISOR / TV / TELEVISÃO, MODELO: SMART TV OLED 4K, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 55'', TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CONVERSOR, WIFI, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO COM BATERIA, DIMENSÃO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, RF, RJ-45, SAÍDAS: AUDIO DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	15	Unidades
40	Sofá de Canto 6 Lugares com Puff Veluplus	Tipo de Sofá-cama de Canto; Estilo Moderno; 6 Lugares; Revestimento Veluplus; Composição com puff; Peso Suportado: 120kg por assento; Material da Estrutura: Madeira Maciça de Pinus e Eucalipto; Tipo de Encosto: Com almofadas Soltas; Acabamento: Tecido veludo; Material do Assento Anticupim; Densidade do Assento: D28; Características do	3	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		Assento: Assento Fixo; Braço: Madeira Maciça, Espuma D14 e tecido; Densidade do Braço: D14; Características do Braço: Fixo; Encosto: Almofadas soltas com Fibra Siliconada e Flocos de Espuma; Densidade do Enconsto: D14; Características do Encosto: Fixo; Tipo de Pés: Cantoneiras; Pés: Cantoneiras parafusadas: Quantidade Total de Pés 12; Material dos Pés: Polietileno; Complexidade de Montagem: Baixa; Sistema de Montagem: Não tem montagem, apenas desembalar e ajeitar as almofadas; Peso do Produto: 67kg; Dimensões do Produto: Largura esquerdo: 220cm Altura: 90cm Profundidade: 80cm Largura direito: 190cm Profundidade Aberto: 180cm; Prazo de Garantia: 03 meses de garantia legal; Conteúdo da Embalagem: 1 Sofá; Atenção: A tonalidade da cor do tecido pode variar de acordo com o lote do fabricante.		
41	Sofá 3 (três) lugares com braços	construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem emestufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento. A sustentação do estofamento será feita por percintas elásticas, tipoitaliana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensãoentre as peças. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Encostointerligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação defibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m3 e espessuramínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura comborracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência àtração, na cor peto (conforme padrão CNMP). Medindo aproximadamente 700mm dealtura x 2000mm de comprimento x 800mm de profundidade.	3	Unidades
42	SOFÁ DOIS LUGARES	Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS: Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20; GARANTIA: Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	8	Unidades
43	Mesa Centro	CatMat: 253103; Mesa Centro - Material Estrutura: Aço Material Tampo: Madeira Mdf Espessura Tampo: 25 MM Formato: Retangular Comprimento: 120 CM Largura: 60CM Cor Estrutura: Cinza Grafite Características Adicionais: Sapatas Niveladoras DeNylon, Injetado Anti-Atrito Tratamento Superficial Estrutura: Fosfatizada, Pintura EmEpóxi Cor: Cinza Argila Acabamento Bordas: Arredondadas/Chanfradas 180°.	2	Unidades
44	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 08 VAOS SOBREPOSTOS	Modelo: Roupeiro de Aço; Altura (cm): 194; Largura (cm): 122; Profundidade (cm): 42; :Conteúdo da Embalagem: Tranca: Pitão p/ Cadeado (Cadeado não Incluso) Número de Portas: 08 Ambiente: Escritório, comércio; Cores Cinza/Cinza; Material do Corpo: Chapa #26/24 Material das Portas: Chapa #26/24 com Tranca; Outros Recursos / Mais informações: Sapatas Niveladoras de Altura. Cabideiros Internos. Cabe Capacete!; Composição: Roupeiro de Aço c/ 08 PORTAS GRANDES / Kit de	10	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		PORTAS GRANDES; Material da Estrutura: Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática; Número de Portas: 08 ;Roupeiro de Aço c/ 08 PORTAS GRANDES – 1,82x1,22x0,42m		
45	MESA PARA REFEIÇÃO – M8-NOVO (PROINFÂNCIA)	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/-10 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXAPRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO. • BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DADATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	Unidades
46	MESA P/ COMPUTADOR	Dispõe de uma gaveta e compartimento com porta para acomodação de pertences. Para garantir a qualidade do produto dentro da embalagem, as caixas são revestidas por um plástico termoencolhível e todas as peças são separadas por isomanta, tudo para preservar e evitar o atrito entre as peças dentro da embalagem.	40	Unidades
47	Mesa Impressora Microcomputador	CatMat: 483031; Mesa Impressora Microcomputador – Material Estrutura: Aço Material Tampo:Mdp Cor Estrutura: Cinza Largura: 60 CM Profundidade: 40 CM Altura: 76 CM Cor Tampo: Branca.	15	Unidades
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM WIRELESS,IMPRESSÃO MÉDIA OU SUPERIRO 26 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 2.400 X 600DPI, CAPACIDADE DE PAPEL 750 FOLHAS SUPERIOR, CONEXÃO USB 2.0 OUSUPERIOR/ ETHERNET. IGUAL OU SUPERIOR AOS PRODUTOS RICOH MC251FW E/OU HP LASERJET PRO M479FDW LASER COLORIDA.	15	Unidades
49	Monitor Display LED, painel WLED, cobertura sRGB 99% e tela com acabamentofosco. Modelo de 27" (Full HD – 16:9). Resolução de 1.920 x 1.080 @ 60Hz e tempode resposta de 4ms. Duas conexões digitais (DisplayPort + HDMI) + uma analógica(VGA). HUB USB v3.2	Monitor Display LED, painel WLED, cobertura sRGB 99% etela com acabamento fosco. Modelo de 27" (Full HD – 16:9). Resolução de 1.920 x 1.080@ 60Hz e tempo de resposta de 4ms. Duas conexões digitais (DisplayPort + HDMI) +uma analógica (VGA). HUB USB v3.2 Gen1 com 4 portas. Saída para fone de ouvido(3,5mm – P2). Ajustes de elevação, inclinação, rotação e articulação. O monitor é cuidadosamente configurado com recursos que oferecem melhor conectividade, melhor produtividade e garantem conforto. Este monitor FHD de 27" com tela grande ofereceuma resolução de 1920 x 1080 pixels com ângulo de exibição amplo para conteúdo nítido na tela. Espere cores vivas e vibrantes com 99% sRGB que aprimora a exibição e é excelente para produtores de vídeo e animadores de filmes. Longas horas na tela podem causar fadiga ocular, mas não com o monitor que tem a tecnologia de luz azul baixanatural que diminui a luz azul prejudicial para proporcionar aos olhos uma experiência confortável e livre de tensão. O monitor oferece uma variedade de conectores versáteis para uso prolongado com portas VGA, HDMI, DP e hub USB. Fornecido em uma embalagem ecológica, feita de pasta de papel, que é ótima para o meio ambiente. Conteúdo da embalagem: Monitor com suporte; 1 cabo de alimentação (1,8 m); 1 caboHDMI (1,8 m); 1 cabo USB Tipo A para Tipo B; Guia de	1	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		configuração rápida; 36 meses de garantia. Cor preto. O monitor deve ser do mesmo fabricante do desktop.		
50	Sistema de Som Ativo 2 Caixas 10 Pol, 100 + 100W + Mixer PulsePRO – SP373 SP373 (CAIXA DE SOM com sistemas de mixers e canais):	Combo Profissional Pulse SP373 2 Caixas Passivas + 1 amplificador central 100W 8 canais (4 mono + 2 estéreo) com controles independentes. Conexões Bluetooth. Cartão de memória. USB. line in (P10 e XLR). auxiliar e RCA. Especificações Técnicas: Altura: 47.0cm Comprimento: 66.0cm; Conexão: USBRCBluetoothAUX; Cor: Preto; Largura do produto: 30.0cm; Peso do produto: 21000.0g; Potência Total (W) 100w.	1	Unidades
51	PENTEADEIRA CAMARIM	Penteadeira LED com Espelho 9 Gavetas Camarim Penteadeira estilo camarim, com 9 gavetas e led. Produto fabricado 100% em mdf, tampo superior de 20mm, com vidro para visão ao porta jóias. Base de 20 mm, gaveta com porta jóias, corredeiras telescópicas, pés em madeira, puxadores em alumínio e espelho com moldura.	4	Unidades
52	Cadeira Escritório para diretor	CatMat: 602320; Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro Quantidade Pés: 5 UM	5	Unidades
53	ARQUIVO DE AÇO	Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total; LOCAL: Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm); Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; Chaves em duplicata; Compressores para pastas em todas as gavetas; Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape; Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado; Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	15	Unidades
54	Prateleira	CatMat: 620119; Prateleira - Tipo: Expositor Material: Aço Largura: 150 CM Altura: 160 CM Profundidade: 50 CM Uso: Suporte E Armazenamento Aplicação: Rolo De Tecido Características Adicionais: Contendo 10 Travessas.	15	Unidades
55	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE 23L	Cesto de Lixo com Tampa Basculante com capacidade de 23 litros fabricados em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade. Diâmetro de 24cm e altura de 65cm.	5	Unidades
56	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS-LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,95 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM (TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR), DEVENDO SUPOORTAR NO MÍNIMO 25KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS.	10	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

57	ESTANTE COM PLANOS PERFURADOS DESMONTÁVEIS 150KG/ PLANO	Especificações: Construído em aço inoxidável AISI 304, Liga 18.8; Quatro planos perfurados em aço inoxidável com reguladores de altura; Capacidade de 150 kg por plano; Plano perfurado adicional em aço inoxidável, totalizando cinco planos reguláveis (opcional); Possibilidade de remover plano para aumentar a capacidade de outra estante da mesma medida; Montantes com perfis especiais em aço inoxidável; Sapatas niveladoras de altura em poliamida 6.0 (nylon).: Dimensões A x B x C: 1200x400x1800; Espessura: 20; Capacidade de carga por plano (KG) 150.	10	Unidades
58	PRATELEIRA ACO INOX 430	Prateleira em aço inox lisa, construída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, tampo confeccionado com chapa de 1mm, com reforços soldados, em U em aço inox aisi 430 na parte inferior do tampo, constituída de bordas de acabamento de 30mm. com 04 mo francesa soldada, de aço inox de 1mm e furos para fixação. Medidas: 1960 x 300.	10	Unidades
59	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FGI	Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa de banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP).	8	Unidades
60	ESTANTE PRATELEIRA BIBLIOTECA	Estante Biblioteca De CENTRO Com 12 Bandejas - 1,98 x 0,92 x 0,55m Produto: Estante Biblioteca De CENTRO Com 12 Bandejas - 1,98x0,92x0,55m 11109 Modelo: Estante De Aço Referência Do Modelo: 12 Bandejas Altura (Cm): 198 Largura (Cm): 92 Profundidade (Cm): 55 Peso Suportado (Kg): 50Kg Por Bandeira Estrutura Chapas: Estante De Aço, Chapa #24/18	30	Unidades
61	Armário para Primeiros Socorros	Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado; Dimensões: Altura: 150cm; Largura: 80cm; Profundidade: 35cm.	10	Unidades
62	QUADRO/ CORTIÇA DE AVISO	Modelo Quadro De Cortiça; Temática do quadro: Cortiça; Cor: Marrom; Cor da armação: Madeira; Altura x Largura: 90 cm x 60 cm; Unidade; Espessura da armação: 1,5 cm; Comprimento: 90 Cm; Altura: 60 CM; Espessura: 1,5 Cm; Peso: 795 gramas.	3	Unidades
63	Estante metálica	Estante metálica: CatMat: 271892; Material: Chapa Aço 16 Usq, Altura: 2,30 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,56 M, Tipo Prateleiras: Desmontável, Dupla Face, Removível Em Cada Face, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Acabamento Superficial: Pintura Sintética, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Tipo Encaixe, Reforço Prateleira Com 2, Largura Prateleiras: 1 M, Profundidade Prateleiras: 0,23 M.	15	Unidades
64	Mesa escritório	CatMat: 609157- Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Cinza, Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Comprimento: 200 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1: Caixa De Tomada.	2	Unidades
65	Cadeira	Nr17 da ABNT com regulagem de braço Especificações	2	Unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	Ergonômica	técnicas:Cor: Tecido Crepe Preto / Estrutura:Preto;Altura da cadeira: 89 cm;Altura do Assento ao Chão: Min.-Max.: 42-54cm;Encosto: Largura: 45 cm Altura: 47 cm;Assento: Largura: 45 cm Profundidade: 46cm;Mecanismo: BackSystem (Regulagem de Altura e Inclinação do Encosto, Regulagem de Altura Geral);Braços: Possui/Com regulagem de altura;Rodízios: PP;Peso máximosuportado: 110 kg;		
66	Cadeira escritório	CatMat: 390178 - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado Material RevestimentoAssento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento:Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: EspalдарAlto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro.	14	Unidades
67	Mesa L Diretor Escritorio 170x160 Marrom Preta C/ Tampo:	Mesa L Diretor Escritorio 170x160 C/Tampo: Mesa Diretor Prius em L - 1700 X 1600 cm Confeccionado em MDP com tampo Melaminico de 40mm de espessura Encabecamento em todos os topos com fita borda 1mm; Paineis Laterais em MDP 25mm; Painel Frontal em MDP 15mm; Revestidos com laminado melaminico de baixa pressao (BP) em ambas as faces tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento, painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm.	5	Unidades
68	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Com Madeira compensada em 14mm de espessura, Espuma injetada anatômica com 75mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3. Com encosto com espuma injetada anatômica com 75mm de espessura média e densidade aproximada de 45 a 50 kg/m3. Base Giratória Composta por 5 hastes em Aço com acabamento revestido em polipropileno copolímero (Polaina), apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro, rodízios em nylon ou em PU. Devem atender as normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas edimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia edurabilidade.	20	Unidades
69	COMPUTADOR DESKTOP 25%	Atingir índice de, no mínimo, 13.000 (treze mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de até última geração ou até duas gerações anteriores; Fabricado especificamente para desktops, não sendo aceito processadores para equipamento portátil; O processador não poderá ser soldado na placa mãe. 2 - MEMÓRIA RAM Barramento DDR4, com clock mínimo de 3.200 MHz; Capacidade total mínima de 8 GB; Cada pente deverá possuir no mínimo 8 GB; Expansível até 64G; Unidade 4.4.90.52.19 - Equipamento de Processamento de Dados 56962 Ter, no mínimo, 02 (dois) slots. 3 - BIOS/UEFI: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM; Caso a BIOS seja ofertada em regime de COPYRIGHT, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição da mesma; Podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Permissão de ativação e desativação de senha via SETUP; A BIOS deve estar em idioma português do Brasil ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.UEFI.org). 4 - PLACA MÃE: De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; Não produzida em regime de OEM ou Personalizada; Possuir no mínimo 02 (dois) slots	10	unidades



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		de memória RAM com barramento DDR4; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express X16 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe-Express x1 de meia altura Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe NVMe M.2; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior; Possuir número de série registrado na BIOS; Possuir controladora de disco SATA- 3 com taxa de transferência de 6GB'S; Controladora de rede Gigabit Ethernet RJ 45 conector fêmea, 10/100/1000 Mbps Full-Duplex e com controle de velocidade de conexão automática; Possuir video integrado no processador; Possuir controladora de áudio de alta definição. 5 - PORTAS: Frontal: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (um) entrada combo para headset; Traseiras: 02 (duas) portas USB 2.0; 02 (duas) portas USB 3.2; 01 (uma) porta de saída de áudio; 01 (uma) porta para fonte de alimentação CA; 01 (uma) porta HDMI 1.4; 01 (uma) porta Display Port 1.4. 6 - WIRELESS: Em conformidade com os padrões 802.11 AX com Bluetooth; Interface Bluetooth padrão 5.0, ou superior; Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao computador desktop ofertado, ou slotadas em padrão M.2 2230 ou superior, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas. Homologada pela ANATEL. 7 - ARMAZENAMENTO: SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2; Leitura sequencial: 2.608 MBytes/seg ou superior; Gravação sequencial: 2.184 MBytes/seg ou superior. 8 - GABINETE: Permitir a abertura do gabinete sem a utilização de ferramentas; Permitir a troca dos componentes; Fonte de alimentação com tensão de entrada 127/220 Volts, sendo capaz de suprir a demanda total do equipamento operando em 100% de sua capacidade e suporte para futuro upgrade de placa de vídeo off-board; Possuir sensor de intrusão. 9 - MONITOR: Do mesmo fabricante do computador ofertado em regime de OEM; Tela 100% plana de LED ou OLED de IPS e dimensões de 23.8" a 24.5" polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080; Frequência mínima de 75 Hz; Voltagem de entrada 127/220 volts; Proporção da tela 16:9 ou 21:9; 01 (um) conector de entrada HDMI; 01 (um) conector de entrada display port; Tela antirreflexiva; Ajuste de altura e inclinação; Auto desligamento e economia de energia; Contraste mínimo de 1.000:1; Suporte de cor de no mínimo 16,7 milhões de cores; Ângulo de Visualização Horizontal e Vertical de 178°; Deve vir acompanhado de todos os cabos necessários para seu funcionamento. 10 - TECLADO: Padrão ABNT2 com conector USB; Deve permitir mudança de inclinação; Teclas de atalhos Windows 10; Cabo USB de no mínimo 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 11 - MOUSE ÓPTICO: Cabo USB de no mínimo 1,5m; Dotado de 3 botões (sendo um para rolagem de páginas - "scroll"); Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido; Acompanhar mousepad; Resolução mínima de 1000 DPI. 12- SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits ou o mais atual, em português do Brasil. 13 - SUPORTE E GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 meses, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento técnico deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado e a conclusão completa do reparo deverá ocorrer no máximo até 96 (noventa e seis) horas. Caso o defeito ocorrido necessite da retirada do equipamento por um prazo superior a 96 (noventa e	
--	--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

		seis) horas, a empresa fornecedora do equipamento deverá providenciar outro equipamento que substitua o atual em uso até devolução definitiva do equipamento retirado para conserto; Para o computador desktop ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (M2) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o computador desktop encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; O fabricante do computador desktop ofertado deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao computador desktop ofertado. 14 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS O equipamento (marca e modelo) deve constar no "catálogo do Windows" como designado para Windows "designed for Windows"; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceito equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. Modelo de referência do computador desktop: Dell Vostro 3710 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Modelo de referência do monitor: Monitor 23.8" Dell S2421HN ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.		
70	Smart TV 55'' 4K Wifi integrado 25%	TELEVISOR / TV / TELEVISAO, MODELO: SMART TVOLED 4K, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 55'', TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CONVERSOR, WIFI, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO COM BATERIA, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, RF, RJ-45, SAIDAS: AUDIO DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	unidades

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Visando a prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observam-se duas possíveis soluções, cuja análise consta a seguir:

- **SOLUÇÃO 1:** Locação dos mobiliários e equipamentos

VANTAGENS: Não há ônus da manutenção, da assistência técnica, e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador substitui.

DESVANTAGENS: O aluguel de mobiliário é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente e com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, por exemplo, tornando o aluguel inviável, portanto essa solução não atende as necessidades da Administração.

- **SOLUÇÃO 2:** Aquisição do mobiliário e equipamentos



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

VANTAGENS: Suprir a necessidade da Administração e a demanda para utilização permanente de mobiliário e equipamentos.

DESVANTAGENS: Custos de manutenção e depreciação e desfazimento ao final da vida útil. Entretanto, estes custos são absorvidos de forma gradual ao longo do tempo. Portanto, essa solução atende a Educação Infantil de Lajinha-MG.

VANTAGENS: Suprir a necessidade da Administração e a demanda para utilização permanente de mobiliário e equipamentos para as escolas com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados na Pesquisa de Preço e neste ETP.

Como visto anteriormente, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a solução mais vantajosa visando a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as escolas municipais, unidades da Secretaria de Educação do município de Lajinha-MG.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. O quantitativo do objeto solicitado e já autorizado para carona/adesão atenderá a demanda com base no comparativo realizado.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 17 da Lei 14.133/2021), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no o art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o artigo 78 da Lei 14.133/2021, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprir observar que o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA DEMANDA

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. Fundamenta-se ainda no art. 29 e seus incisos do Decreto Municipal nº 009/2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Painel de Preços. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no quadro abaixo:



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados no Painel de Preços do governo Federal, com endereço eletrônico "<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>" e no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com endereço eletrônico "<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/>" analisando o valor unitário de cada item conforme tabela abaixo e o valor total de acordo com a quantidade de cada item.

A estimativa do valor total da contratação é em torno R\$ 1.618.265,63 (um milhão e seiscentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Garantir o fornecimento mobiliário e equipamentos de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda deverá ser conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado seja ainda mais vantajoso, dentro do valor estimado de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Sugere-se que a contratação seja realizada com condições de participação para os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, que se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica, e que estejam exclusivamente sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE, conforme justificativa a seguir:

A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Dentre as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 está a Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);

Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de "Função Social da Licitação", onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de "poder de compra do Estado", devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema.

Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a "função social da licitação", estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a futura licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre- Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No objeto em questão haverá o parcelamento por itens, buscando maior viabilidade e economicidade atendendo aos interesses da Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os objetivos almejados com a aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas municipais são:

Atendimento às Demandas Educacionais: necessidade de fornecer infraestrutura adequada para atender às demandas das escolas e dos alunos.

Melhoria da Qualidade da Educação: melhorar a qualidade da educação, proporcionando ambientes de aprendizado mais eficazes.

Modernização da Infraestrutura: modernizar e atualizar a infraestrutura das escolas e instituições educacionais para atender aos padrões educacionais contemporâneos

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Diante disso de acordo com a Portaria Municipal nº 110/2024 que dispõe sobre a designação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações públicas e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências, fica designado a servidora Arminda Raquel de Freitas Silva na função de Fiscal de contrato e na função de Gerente de contratos a servidora Izabel Silva Freitas Alvim.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais e de acordo com normas ABNT quanto à correta destinação de resíduos sólidos e IMETRO.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação, pois propicia a adequação de instalações garantindo que elas sejam seguras, confortáveis e adequadas para fins educacionais e a garantia da eficiência e eficácia dos recursos garantindo que o dinheiro investido seja utilizado da melhor forma possível.